



Visão da AIC para uma transição justa para os(as) catadores(as) de materiais recicláveis no âmbito do tratado dos plásticos da ONU



A Aliança Internacional de Catadores é um sindicato de grupos de catadores(as) que representa mais de **460.000 trabalhadores(as)** em **34 países**

Agradecemos as contribuições das seguintes pessoas para a revisão e o desenvolvimento deste relatório:

Adja Diop (Bokk Diom)
Alamgir Hosain (Bangladesh Waste Pickers Union)
Alejandro Mena (ANARCH)
Amira el Halabi (IAWP)
Ananda Lee Tan (Just Transition Alliance)
Andrea Lema (GAIA)
Barbra Weber (Ground Score Association)
Brian Gisore (KeNaWPWA),
Carolina Palacio (IAWP)
Emmy Nøklebye (NIVA)
Friday Oku (ASWOL)
Harouna Niass (Bokk Diom)
Indumathi (TSS)
Jane Barrett (WIEGO)
Johnson Doe (Green Waste Pickers Cooperative Society)
John Chweya (KeNaWPWA)
Kabir Arora (IAWP)
Karim Saagbul (WIEGO)
Kulsum Begum (Bangladesh Waste Pickers Union)
Lubna Anantakrishnan (KKPKP)
Lucia Fernandez (IAWP)
Luyanda Hlatshwayo (ARO)
Maddie Koena (SAWPA)
Maguette Diop (WIEGO)
Maria Castillo (Argentina Recicla / FACCyR)
Marica Tagliero (Cooperative Les Valoristes)
Matias Tarando (Argentina Recicla / FACCyR)
Nalini Shekar (Hasiru Dala)
Nikita Patil (AIW/SMS)
Nimisha Agarwal (IAWP)
Nohra Padilla (ANR)
Pablo Rey (IAWP)
Patrick O'Hare (University of St. Andrews)
Pietro Luppi (Rete UNO)
Rich Gower (Tearfund)
Ryan Castalia (Sure We Can)
Shanti Tamang (SASAJA)
Saraswoti Thapa (SASAJA)
Severino Júnior (UNICATADORES / MNCR)
Soledad Mella (ANARCH)
Sonia Dias (WIEGO)
Swati Singh Sambyal
Tania Espinoza (WIEGO)
Taylor Cass Talbott (IAWP)
Yasuhiko Kamakura (ILO)
Zaynab Sadan (WWF South Africa)



CC BY 4.0 Atribuição 4.0 Internacional

Esta licença exige que os reutilizadores deem crédito ao criador. Ela permite que os reutilizadores distribuam, remixem, adaptem e desenvolvam o material em qualquer mídia ou formato, mesmo para fins comerciais. [Leia a licença completa.](#)

ÍNDICE

Introdução	05
Catadores(as) de materiais recicláveis: definição e contexto	07
Definição de catadores(as) de materiais recicláveis	07
Contexto do trabalho dos(as) catadores(as)	08
Definição de inclusão, integração e formalização	10
Transição justa para catadores(as) de materiais recicláveis e outros(as) trabalhadores(as) no âmbito do Tratado dos Plásticos da ONU	13
Definição de transição justa	14
Catadores(as) de materiais recicláveis buscam trabalho decente	16
<i>Serviços regulares de coleta de resíduos e recicláveis/reutilizáveis em domicílio</i>	17
<i>Serviços completos de coleta de lixo, inclusive em assentamentos informais e espaços verdes</i>	20
<i>Triagem e agregação de recicláveis em instalações operadas por organizações de catadores(as)</i>	21
<i>Reutilização e reparo de bens e prestação de serviços</i>	22
<i>Outras funções de recuperação e gestão de materiais ao longo da cadeia de valor</i>	23
Componentes essenciais de uma transição justa	25
1. Reconhecimento dos(as) catadores(as) de materiais recicláveis em normas, políticas públicas e leis	26
2. Registro universal de catadores(as) de materiais recicláveis e outros(as) trabalhadores(as) das cadeias de valor do plástico	28
3. Transparência, supervisão e adaptação	31
4. Envolvimento direto e avanço nos processos de formulação e implementação de políticas	32
5. Proteções e salvaguardas sociais	33
6. Remuneração justa, salários dignos e meios de subsistência sustentáveis	35
7. Formalização e fortalecimento da organização	37
8. Capacitação e transferência de tecnologia apropriada	38
9. Melhoria na gestão de materiais	40
Conclusão	43
ANEXO 1: Texto ampliado que reflete a integração dos(as) catadores(as) de materiais recicláveis nas políticas de gestão de materiais	45
ANEXO 2: Recursos adicionais	47

INTRODUÇÃO

As crises de desigualdade, mudanças climáticas e poluição por plásticos, que se entrecruzam, estão causando rupturas constantes em nosso meio ambiente e economia. As comunidades carentes são afetadas de forma desproporcional, exacerbando o abismo entre ricos e pobres em todos os países do mundo. Um número crescente de políticas públicas está sendo desenvolvido em todo o mundo para lidar com a crise da poluição por plásticos. Algumas delas oferecem oportunidades e desafios em potencial para os atores existentes nos sistemas de gestão de materiais¹, incluindo o processo em andamento para negociar um instrumento internacional juridicamente vinculante sobre a poluição plástica em terra e no ambiente marinho (Tratado dos Plásticos das Nações Unidas).

Globalmente, até 85% dos(as) trabalhadores(as) da cadeia de reciclagem são informais.² Muitos(as) desses(as) trabalhadores(as), se não a maioria, dependem da recuperação e do processamento de plásticos.³ Os investimentos e as respostas políticas à poluição por plásticos, no entanto, muitas vezes não protegem os meios de subsistência dos(as) trabalhadores(as) que dependem dos setores e materiais afetados por essas respostas políticas.⁴ Assim, elas não conseguem realizar uma *transição justa* para uma economia mais circular e ambientalmente correta.

Tanto os(as) catadores(as) quanto o conceito de transição justa têm recebido cada vez mais atenção no processo de desenvolvimento do Tratado dos Plásticos da Organização das Nações Unidas (ONU), com a resolução da UNEA 5/14⁵ reconhecendo as «contribuições significativas» e considerando as lições aprendidas dos «trabalhadores em contextos informais e cooperativos para a coleta, triagem e reciclagem de plásticos em muitos países». No entanto, para que o Tratado dos Plásticos da ONU salvguarde adequadamente os meios de subsistência dos(as) trabalhadores(as) afetados(as) e potencialmente afetados(as), o conceito de transição justa e a identificação e priorização das partes interessadas afetadas devem ser bem compreendidos por todas as partes e adequadamente descritos no tratado.

Neste documento, nós, catadores(as) de materiais recicláveis afiliados(as) à Aliança Internacional de Catadores (AIC), delineamos: nossa definição e visão para uma transição justa, uma definição detalhada de nossa profissão, e a importância de priorizar os(as) catadores(as) nas estratégias de transição justa.

- 1 Ao longo deste documento, usamos o termo «gestão de materiais» em vez de «gestão de resíduos» para abranger a gestão mais ampla de resíduos, recicláveis, reutilizáveis e materiais reparáveis.
- 2 ILO. 2013. «Sustainable Development, Decent Work and Green Jobs.» International Labour Conference, 102nd Session. Geneva. https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_norm/---relconf/documents/meetingdocument/wcms_207370.pdf
- 3 Singh, Richa. 2021. Integration of Informal Sector in Solid Waste Management: Strategies and Approaches. Centre for Science and Environment, New Delhi. <https://www.cseindia.org/integration-of-the-informal-sector-10894>.
- 4 Cass Talbott, Taylor, Pinky Chandran, Cecilia Allen, Lakshmi Narayan and Owusu Boampong. 2022. Extended Producer Responsibility (EPR) and Waste Pickers. WIEGO Technical Brief No. 15. Manchester, UK: WIEGO. <https://www.wiego.org/publications/extended-producer-responsibility-epr-and-waste-pickers>
- 5 UNEA Resolution 5/14 entitled «End plastic pollution: Towards an international legally binding instrument». https://wedocs.unep.org/bitstream/handle/20.500.11822/39812/OEWG_PP_1_INF_1_UNEA%20resolution.pdf

Este documento esclarece algumas das oportunidades de emprego que nossos(as) afiliados(as) buscam. Essas oportunidades incluem: funções regularizadas na coleta de resíduos e recicláveis segregados; a implementação de sistemas e serviços de reparo e reutilização; e a gestão e operação de instalações de gestão de materiais. Também elaboramos as condições necessárias para permanecermos e avançarmos no setor de gestão de materiais, com base em exemplos de países como Argentina, Brasil, Colômbia, Índia, África do Sul, França e Estados Unidos.

Apesar dos desafios que enfrentamos nas ocupações relacionadas à coleta de resíduos, persistimos nesse trabalho, garantindo nosso sustento ao mesmo tempo em que mitigamos as emissões de carbono, reduzimos a poluição plástica e nos adaptamos aos desafios econômicos deste tempo.

Os(As) trabalhadores(as) da economia informal correm mais risco de serem expulsos(as) pelas políticas e tratados de economia circular e, portanto, merecem prioridade nos esforços de transição justa. No entanto, também reconhecemos que os(as) catadores(as) de materiais recicláveis não são os(as) únicos(as) trabalhadores(as) do sistema informal de gestão de materiais, que também inclui artesãos(ões) que utilizam materiais naturais e vendedores(as) de produtos reutilizáveis e de segunda mão e que prestam serviços de reparo. Também reconhecemos os(as) trabalhadores(as) das cadeias de produção de plásticos. Além disso, reconhecemos que há muitos(as) outros(as) trabalhadores(as), além dos(as) catadores(as), que são empregados(as) formal e informalmente para realizar serviços privados e municipais em sistemas de gestão de resíduos. Defendemos que esses(as) trabalhadores(as) também sejam considerados(as) como partes interessadas nos processos de políticas sobre plásticos. Embora este documento trate especificamente dos(as) catadores(as) de materiais recicláveis, é importante que todos(as) os(as) trabalhadores(as) afetados(as) nos sistemas de gestão e produção de materiais tenham direito a uma transição justa.

Este é um documento vivo, que responde ao processo em andamento da Organização das Nações Unidas (ONU) para negociar um Tratado dos Plásticos, bem como ao impacto crescente e muitas vezes problemático das políticas e investimentos da economia circular em nossos meios de subsistência. Este documento baseia-se nas demandas dos(as) catadores(as) de materiais recicláveis expressas em treinamentos e reuniões da Aliança Internacional de Catadores relacionados ao Tratado dos Plásticos, nas negociações do Comitê Intergovernamental de Negociação (INC) para o Tratado dos Plásticos. Ele se baseia nos processos representativos globais de defesa de direitos da AIC, por meio dos quais também desenvolvemos nossa posição oficial⁶ sobre a Responsabilidade Estendida do Produtor (REP).⁷

Nós catadores(as) trazemos história, diversidade, orgulho e experiência para o setor de gestão de materiais, e devemos ser reconhecidos(as) e apoiados(as) como partes interessadas importantes e essenciais.

6 International Alliance of Waste Pickers. 2021. Position on Extended Producer Responsibility. https://epr.globalrec.org/files/2021/12/EPR_GlobalRec_ENG.pdf

7 Definição UNEP/PP/INC.1/6: A responsabilidade estendida do produtor (REP) é uma abordagem de política ambiental na qual a responsabilidade de um produtor sobre um produto é estendida ao estágio de resíduos do ciclo de vida daquele produto.

CATADORES(AS) DE MATERIAIS RECICLÁVEIS: DEFINIÇÃO E CONTEXTO



DEFINIÇÃO DE CATADORES(AS) DE MATERIAIS RECICLÁVEIS

Os(As) catadores(as) de materiais recicláveis constituem a maioria dos(as) trabalhadores(as) em contextos informais e cooperativos no setor de resíduos. Na Aliança Internacional de Catadores (AIC),⁸ descrevemos catadores(as) de materiais recicláveis como:

«pessoas que participam (individual ou coletivamente) da coleta, separação, triagem, transporte e venda de materiais e produtos recicláveis e reutilizáveis (papel, plástico, metal, vidro e outros materiais) de forma informal ou semi-formal, como trabalhadores(as) por conta própria, ou em um contexto de cooperativa ou de economia social e solidária, e como trabalhadores(as) que posteriormente alcançaram acordos de trabalho formal por meio de suas organizações. Nossa descrição inclui catadores(as) itinerantes, catadores(as) atuais e antigos(as) que têm novas funções e envolvimento em organizações de catadores(as), e aqueles(as) que foram integrados(as) aos sistemas municipais de gestão de resíduos sólidos e continuam a coletar, selecionar e vender recicláveis.»

O ONU-HABITAT definiu o termo «catadores de materiais recicláveis» em seu relatório de 2022 intitulado «Não deixar ninguém para trás» como «Indivíduos/trabalhadores que coletam itens e materiais de espaços públicos, lixões abertos ou aterros sanitários, bem como de sacos de lixo e lixeiras nas ruas e, posteriormente, vendem recicláveis para comerciantes intermediários ou de ponta». No entanto, defendemos que nossa definição é mais abrangente e precisa. Isso porque ela engloba não apenas os(as) catadores(as), mas também

os ecossistemas nos quais operamos, reconhecendo aqueles(as) que se envolvem em economia solidária, cooperativas e economia informal. Essas funções interconectadas colocam os(as) catadores(as) de materiais recicláveis na melhor posição para lidar com a poluição plástica a partir de uma abordagem de ciclo de vida.

Reivindicamos firmemente que qualquer discurso relativo a um Tratado dos Plásticos da ONU deve incorporar as perspectivas dos(as) catadores(as). Nosso trabalho é fundamental para a prevenção da poluição plástica, convertendo o plástico descartado em matérias-primas essenciais para a manufatura. Por meio de nossa retirada, coleta, classificação, agregação e venda de materiais para unidades de reciclagem, desempenhamos um papel indispensável nesse processo de transformação, e nos consideramos profissionais em nosso trabalho.

Em primeiro lugar, é imperativo que os Estados-membros das Nações Unidas que participam das negociações do Tratado dos Plásticos da ONU incorporem a definição de catadores(as) de materiais recicláveis na estrutura do futuro instrumento legal para regulamentar a poluição por plásticos. O alicerce de nosso compromisso se baseia no estabelecimento de uma descrição abrangente e inequívoca de catadores(as) de materiais recicláveis.

Esse primeiro passo é fundamental para entender nosso passado, presente e possíveis contribuições. Em países como Argentina, Brasil, Colômbia, Índia e Quênia, os(as) catadores(as) se organizam em movimentos nacionais grandes, mas descentralizados; e, nos últimos 25 anos, os(as) catadores(as) de materiais recicláveis participaram de diferentes debates na ONU, onde algumas de nossas reivindicações foram atendidas.⁹ Os(As) catadores(as) podem ser independentes ou organizados, o que difere são os modos de operação e gestão, bem como as formas e os graus de organização. A integração,

8 Os(As) catadores(as) de materiais recicláveis definiram sua profissão na constituição da Aliança Internacional de Catadores: <https://globalrec.org/constitution>

9 Detalhes sobre algumas das Conferências das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas das quais os(as) catadores(as) participaram podem ser encontrados aqui: <https://globalrec.org/gb-type/climate-change/>; <https://globalrec.org/2023/08/18/ilc2023-just-transition/>

a identificação e o reconhecimento de nosso trabalho e de nossas contribuições para a gestão de materiais compõem etapas iniciais fundamentais inerentes a qualquer política que vise à participação equitativa das partes interessadas e a uma transição justa.

Exemplos de como a definição é fundamental para esse processo podem ser encontrados nas iniciativas empreendidas pelos governos da Índia, Brasil e Argentina ao integrar os(as) catadores(as) de materiais recicláveis aos sistemas de gestão de materiais sólidos e plásticos. Suas abordagens começaram com a formulação de uma definição de nossa profissão,^{10,11} enquanto estabeleciam oportunidades para que os(as) catadores(as) continuassem a acessar materiais informalmente e avançassem na cadeia de valor de materiais, inclusive até o trabalho formal. Tais estratégias proativas demonstram a importância fundamental dessa clareza de definição. Afirmamos que uma abordagem semelhante é necessária para a eficácia do futuro Tratado dos Plásticos da ONU.

Do ponto de vista jurídico, a definição de catadores(as) de materiais recicláveis em um tratado internacional é fundamental porque muitos governos ao redor do mundo adotarão essa definição, ou se basearão nela, para a legislação nacional. Além disso, em muitos países, quando o tratado for ratificado, ela se tornará parte da legislação do país.

CONTEXTO DO TRABALHO DOS(AS) CATADORES(AS)

Nós catadores(as) de materiais recicláveis desempenhamos um papel fundamental no enfrentamento aos desafios da poluição por plásticos, das mudanças climáticas e da pobreza, trabalhando para alimentar nossas famílias e comunidades e para garantir o sa-

neamento básico e o direito humano a um meio ambiente limpo para nossas comunidades. Por meio de nossos esforços, combatemos ativamente a poluição e as mudanças climáticas, gerindo aproximadamente 60%¹² dos resíduos plásticos coletados para reciclagem do mundo e, assim, contribuindo ativamente para uma economia mais circular. Isso reduz significativamente as emissões de gases de efeito estufa¹³ e evita que os plásticos causem problemas ambientais e de saúde pública, como entupimentos de bueiros, inundações e falta de saneamento. Além disso, nossas contribuições protegem a vida marinha, impedindo que os plásticos sejam ingeridos por peixes e outros animais, bem como evitando práticas nocivas de queima a céu aberto em lixões e comunidades carentes. Além disso, o trabalho dos(as) catadores(as) economiza custos para os municípios, preenchendo lacunas na gestão de resíduos e prolongando a vida útil dos lixões e de outras infraestruturas de processamento de resíduos.

Apesar de nossas significativas contribuições sociais, econômicas e ambientais, nós catadores(as) de materiais recicláveis constituímos as partes interessadas mais vulneráveis e exploradas nas cadeias de valor dos plásticos. Somos frequentemente excluídos(as) dos mercados de trabalho formais e marginalizados devido à estigmatização do lixo e da pobreza. A maioria de nós opera como trabalhadores(as) autônomos(as), porém sem reconhecimento como trabalhadores(as) e, conseqüentemente, sem direitos trabalhistas. Tendemos a ganhar uma renda escassa em condições de trabalho perigosas e precárias e, muitas vezes, somos explorados economicamente, inclusive nas cadeias de valor dos plásticos, onde praticamente não há implementação de princípios sobre negócios e direitos humanos. Isso se dá especialmente no caso das mulheres e crianças atuantes no setor.

10 Por exemplo, o governo da Índia, em suas Regras de Gestão de Resíduos Sólidos de 2016 (https://cpcb.nic.in/uploads/MSW/SWM_2016.pdf), define nossa profissão da seguinte forma:

- **Catador(a) de materiais recicláveis** significa uma pessoa ou grupos de pessoas informalmente envolvidos na coleta e recuperação de resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis da fonte de geração de resíduos nas ruas, caçambas, instalações de recuperação de materiais, instalações de processamento e descarte de resíduos para venda a recicladores, diretamente ou por meio de intermediários, para ganhar seu sustento.
- **Coletor(a) informal de resíduos** inclui indivíduos, associações ou comerciantes de resíduos que estão envolvidos na triagem, venda e compra de materiais recicláveis.

11 Consulte a *Lei 992 de Buenos Aires*.

12 Pew e SYSTEMIQ. 2022, Breaking the Plastic Wave: A Comprehensive Assessment of Pathways Towards Stopping Ocean Plastic Pollution. https://www.systemiq.earth/wp-content/uploads/2020/07/BreakingThePlasticWave_MainReport.pdf

13 Ver Reducing Greenhouse Gas Emissions through Inclusive Recycling: Methodology & Calculator Tool, da WIEGO, em <https://www.wiego.org/ghg>.



COMO AS PESSOAS CATADORAS PREVINEM A POLUIÇÃO MARINHA

A transição contínua que dispensa cada vez mais os setores que fazem uso intensivo de carbono representa uma ameaça em potencial aos nossos meios de subsistência, pois elimina oportunidades de trabalho flexíveis e com poucas barreiras, aumentando ainda mais a vulnerabilidade em nossas comunidades. Além disso, à medida que a produção de plástico continua a crescer, uma parte cada vez menor das embalagens é considerada valorizável ou reciclável. Na Índia e no Sudeste Asiático, por exemplo, os sachês não recicláveis agora representam 95% (em volume) das vendas dos setores alimentício e não alimentício.¹⁴ No entanto, à medida que a geração de resíduos plásticos e a poluição aumentam, os governos de todo o mundo estão promovendo sistemas formais de coleta e gestão de resíduos

sem reconhecer adequadamente o importante papel e a contribuição dos(as) catadores(as) de materiais recicláveis. Essa situação nos coloca em desvantagem, pois não temos os recursos, os equipamentos e as condições de registro necessários para competir efetivamente com as novas empresas que entram no setor de gestão de resíduos e reciclagem. A privatização dos resíduos, impulsionada por políticas como a Responsabilidade Estendida do Produtor e outros investimentos em economia circular,¹⁵ desvia de nós materiais valorizáveis, levando a um futuro incerto.

Além disso, enfrentamos interferências constantes causadas por eventos climáticos extremos, políticas governamentais regressivas que criminalizam a economia informal e o uso do espaço público, violência

14 Tearfund. 2019. «No Time to Waste.» <https://www.tearfund.org/resources/no-time-to-waste>

15 A UNEP/PP/INC.1/6 afirma que: «Uma economia mais circular, um dos modelos econômicos sustentáveis da atualidade, em que produtos e materiais são projetados de forma que possam ser reutilizados, remanufaturados[,] reciclados ou recuperados e, assim, mantidos na economia pelo maior tempo possível, juntamente com os recursos dos quais são feitos, e a geração de resíduos, especialmente resíduos perigosos, é evitada ou minimizada, e as emissões de gases de efeito estufa são evitadas ou reduzidas, pode contribuir significativamente para o consumo e a produção sustentáveis.»



Por meio de nossos esforços, combatemos ativamente a poluição e as mudanças climáticas, gerindo aproximadamente 60% dos resíduos plásticos coletados para reciclagem do mundo e, assim, contribuindo ativamente para uma economia mais circular.

comunitária, guerras e mudanças interruptivas nas políticas ambientais e econômicas. Todos esses desafios, isolados ou combinados, prejudicam nossa capacidade de planejar o futuro. Corremos risco de vida e estamos sujeitos a poluição, condições insalubres, saúde precária, estigma social, redução de oportunidades econômicas e despejos. Enquanto isso, nossas comunidades sofrem com a gestão inadequada de resíduos, violando o direito humano a um meio ambiente limpo.¹⁶

As persistentes injustiças com as quais nós catadores(as) de materiais recicláveis nos confrontamos podem ser atribuídas à nossa inclusão insuficiente nas políticas e nos investimentos destinados a enfrentar as mudanças climáticas e a poluição plástica. Para enfrentar essas questões, novos processos de gestão de materiais devem ser construídos com base em dois princípios fundamentais: **integração genuína com reconhecimento legal de nosso trabalho e uma transição justa que permita nossa incorporação.**

Entre os(as) cerca de 20 milhões de catadores(as) de materiais recicláveis nas ruas e nos lixões de todo o mundo, alguns(mas) catadores(as) e organizações têm feito progressos em direção a uma transição justa, mas a maioria de nós ainda luta em condições de extrema vulnerabilidade. Apenas 20% dos 24 milhões de postos de trabalho no setor de reciclagem em todo o mundo são formais,¹⁷ sendo que as mulheres estão super-representadas nas funções mais informais e precárias do setor. O apoio a organizações que promovem uma transição justa empodera os(as) catadores(as) e cria mudanças positivas e duradouras em nossas comunidades.

DEFINIÇÃO DE INCLUSÃO, INTEGRAÇÃO E FORMALIZAÇÃO

O conceito de **inclusão** dos(as) catadores(as) de materiais recicláveis às vezes é questionado, sob o argumento de que os(as) catadores(as) já são parte integrante dos (e, portanto, incluídos nos) sistemas de gestão de materiais; e que, em vez de «incluir» os(as) catadores(as) em novos sistemas, devemos defender que os sistemas sejam construídos a partir do trabalho existente dos(as) catadores(as), com melhorias de acordo com a agenda de Trabalho Decente da Organização Internacional do Trabalho (OIT).¹⁸ No entanto, a inclusão dos(as) catadores(as) na gestão de materiais não é um dado inequívoco – por exemplo, em sistemas que proíbem ou inibem os(as) catadores(as) de acessar materiais ou opções de mercado.

O conceito de **integração** dos(as) catadores(as) de materiais recicláveis geralmente descreve o processo de melhoria e formalização do trabalho dos(as) catadores(as) de forma a garantir padrões de segurança e trabalho decentes.

No entanto, a maioria das concepções de integração descreve a incorporação de catadores(as) em sistemas novos ou formais de forma a apagar os sistemas e conhecimentos existentes dos(as) catadores(as), geralmente comandados por recém-chegados(as) que focam no lucro e que privam de capital os(as) trabalhadores(as) pobres existentes. A interpretação da integração dos(as) catadores(as) como caridade é particularmente problemática, pois considera os(as) catadores(as) como receptores(as) de ajuda passi-

16 ONU. Assembleia Geral (76ª sessão) 2021-2022. UNGA Resolution 76/300. The human right to a clean, healthy and sustainable environment.

17 Report-V Sustainable Development, Decent Work and Green Jobs, International Labour Organization, 2013 https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_norm/---relconf/documents/meetingdocument/wcms_207370.pdf

18 Consultar o documento «Decent Work and the 2030 Agenda for Sustainable Development», da OIT. https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---europe/---ro-geneva/---ilo-lisbon/documents/event/wcms_667247.pdf



DESPEJO DE LIXO EM UMA COMUNIDADE CARENTE EM ACRA, ONDE OS CATADORES DE LIXO TÊM TENTADO GARANTIR UMA TRANSIÇÃO JUSTA NA COLETA DE LIXO NA PORTA DE CASA. FOTO: TAYLOR CASS TALBOTT.

vos(as), em vez de trabalhadores(as) detentores(as) de conhecimento que contribuem para o desenvolvimento econômico, social e ambiental. Isso priva os(as) catadores(as) de seu poder e de sua categoria enquanto trabalhadores(as). Também perde-se a oportunidade de garantir estruturalmente uma distribuição mais equitativa de recursos e lucros no setor de gestão de materiais.

Formas mais transformadoras e bem-sucedidas de integração de catadores(as), por outro lado, têm como objetivo construir sistemas de gestão de materiais usando sistemas e conhecimentos consolidados dos catadores(as), ao mesmo tempo em que garantem uma remuneração justa pelos serviços prestados, apoio para transformar o lugar dos(as) catadores(as) nas cadeias de valor de reciclagem e prioridade para

os(as) catadores(as) em relação a outros(as) trabalhadores(as) no acesso a recursos e contratos. Um exemplo é a Diretriz de Integração de Catadores(as) de Materiais Recicláveis da África do Sul, que exige

a criação de um sistema de reciclagem formalmente planejado que valorize e aprimore o papel atual dos(as) catadores(as), aproveite os pontos fortes do sistema existente de coleta e revalorização de materiais e inclua os(as) catadores(as) como parceiros(as)-chave em seu projeto, implementação, avaliação e revisão. A integração dos(as) catadores(as) de materiais recicláveis requer mudanças em várias esferas e inclui a integração do trabalho dos(as) catadores(as), bem como a integração política, econômica, social, legal e ambiental dos catadores(as).¹⁹

19 Department of Environment, Forestry and Fisheries and Department of Science and Innovation. 2020. Waste picker integration guideline for South Africa: Building the Recycling Economy and Improving Livelihoods through Integration of the Informal Sector. DEFF and DST: Pretoria. <https://wasteroadmap.co.za/wp-content/uploads/2021/02/Waste-Picker-Integration-Guidelines.pdf>

A AIC interpreta a formalização de forma ampla de acordo com a R204 da OIT – *Transição da Economia Informal para a Formal* – enfatizando também que, para os(as) catadores(as), a formalização benéfica deve incluir elementos como: reconhecimento legal dentro de políticas públicas e leis; registro com benefícios e emissão de carteiras de identidade profissional; organização e estabelecimento de mecanismos de negociação coletiva; contratos de prestação de serviços; e disposições semelhantes.

É importante observar que alguns esforços de formalização, como a imposição de requisitos ou taxas de registro onerosos ou caros, ou a tributação sem benefícios, podem ser prejudiciais aos(às)

trabalhadores(as) da economia informal.²⁰ Além disso, a formalização não é viável para todos(as) os(as) trabalhadores(as) ou suas organizações/empresas. Os governos e o setor privado muitas vezes endossam a formalização das empresas e, ao mesmo tempo, apoiam a desregulamentação do trabalho.²¹ Ao invés disso, os esforços de formalização devem se empenhar para obter benefícios de amplo alcance com foco em condições decentes para os(as) trabalhadores(as), em vez de requisitos que criam barreiras à participação.

Uma transição justa deve garantir tanto a inclusão quanto a integração transformadora dos(as) catadores(as) de materiais recicláveis.

20 Ghosh, Jayati. 2021. *Informal Women Workers in the Global South: Policies and Practices for the Formalisation of Women's Employment in Developing Economies*. Routledge IAFFE Advances in Feminist Economics. London and New York: Routledge.

21 Madhav, Roopa, and Marlese von Broembsen. 2021. «Informal Workers, Social Audits and Human Rights Due Diligence in Supply Chains.» WIEGO blog series. February 4, 2021. <https://www.wiego.org/blog/informal-workers-social-audits-and-human-rights-duediligence-supply-chains>

TRANSIÇÃO JUSTA PARA CATADORES(AS) DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E OUTROS(AS) TRABALHADORES(AS) NO ÂMBITO DO TRATADO DOS PLÁSTICOS DA ONU



A AIC defende que **a transição justa²² seja tanto uma obrigação central quanto uma questão transversal dentro dos meios e medidas de implementação no futuro Tratado dos Plásticos da ONU**, que deve fornecer recomendações claras sobre como implementar uma transição justa nos planos de ação nacionais, estaduais e municipais. Mais especificamente, no rascunho zero do instrumento internacional juridicamente vinculante sobre poluição plástica,²³ a AIC enfatiza que os princípios de transições justas devem ser integrados ao futuro Tratado dos Plásticos. Essa inclusão deve se aplicar especialmente a:

- Parte I (Objetivos, Definições, Princípios e Escopo);
- Parte II (Responsabilidade Estendida do Produtor, Gestão de Resíduos, Transição Justa, Transparência, Rastreamento, Monitoramento e Rotulagem);
- Parte III (Financiamento e Capacitação, assistência técnica e transferência de tecnologia);
- Parte IV (planos nacionais); e Parte V (órgão diretor, órgãos subsidiários e secretariado).

É de extrema importância que os(as) representantes dos(as) catadores(as) se tornem membros(as) do corpo diretivo e dos órgãos subsidiários do futuro instrumento de plásticos, entre outros.

Em linha com a definição da OIT de transição justa²⁴ (ver próxima seção), a AIC exige um Tratado dos

Plásticos que garanta a sustentabilidade ambiental, o trabalho decente (incluindo salários dignos e seguridade social) e a erradicação da pobreza para os(as) catadores(as) e outros(as) trabalhadores(as) das cadeias de valor do plástico.

O Tratado dos Plásticos pode se inspirar em vários outros esforços que reconhecem o papel e a contribuição dos(as) trabalhadores(as) em empregos informais. Por exemplo, ele poderia aproveitar os aprendizados de como a Convenção de Minamata sobre Mercúrio²⁵ aborda o setor informal de Mineração de Ouro Artesanal e de Pequena Escala (ASGM). As partes estabeleceram objetivos centrais, concentrados em estratégias que protegeriam as comunidades de mineração e as populações vulneráveis enquanto trabalhavam para formalizar o setor de ASGM. Essa defesa resultou em um artigo específico (Artigo 7) e um anexo (Anexo C) na Convenção de Minamata,²⁶ que fornecem orientação para a integração do setor, listando metas e estratégias para facilitar a formalização, linhas de base, envolvimento das partes interessadas e assistência financeira.

Da mesma forma, a AIC gostaria de ver um **Artigo dedicado a uma transição justa no texto do Tratado dos Plásticos e um anexo com metas obrigatórias, desenvolvidas em conjunto, para a integração sustentável dos(as) catadores(as) de materiais recicláveis nas práticas de gestão de resíduos.**

22 A OIT define transição justa como a ecologização da economia de uma forma que seja a mais justa e inclusiva possível para todos os envolvidos, criando oportunidades de trabalho decente e não deixando ninguém para trás. Consultar (OIT): [Frequently asked question on just transition.](#)

23 UNEP/PP/INC.3/4

24 ILO. 2023. Outcome of the General Discussion Committee on a Just Transition ILC.111/Record No. 7A. https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_norm/---relconf/documents/meetingdocument/wcms_885375.pdf

25 UNEP. 2021. Minamata Convention on Mercury. UNEP/MC/COP.4/6. https://minamataconvention.org/sites/default/files/documents/working_document/4_6_ASGM_Guidance.English.pdf

26 UNEP. 2021. Minamata Convention on Mercury. UNEP/MC/COP.4/6. https://minamataconvention.org/sites/default/files/documents/working_document/4_6_ASGM_Guidance.English.pdf

Além disso, a Convenção da Basileia incluiu recomendações sobre como abordar a gestão ambientalmente correta de resíduos no setor informal.²⁷ Considerando que o objetivo principal da «Orientação sobre como abordar a gestão ambientalmente correta de resíduos no setor informal» da Convenção da Basileia é garantir a gestão ambientalmente correta de resíduos, em vez de considerar e proteger os direitos humanos e dos(as) trabalhadores(as),²⁸ a AIC defende que **diretrizes e conjuntos de dispositivos sejam desenvolvidos e incluídos no Tratado dos Plásticos da ONU para apoiar as Partes na implementação de suas obrigações relacionadas a uma transição justa e aos direitos humanos**. As políticas de gestão de materiais e o Tratado dos Plásticos da ONU devem incluir exigências obrigatórias para a integração dos(as) catadores(as) e suas organizações nos sistemas de gestão de materiais e em todos os órgãos e processos de tomada de decisão, incluindo definições claras, diretrizes para a integração e metas, relatórios e monitoramento periódicos- sem os quais as normas ficam aquém de uma transição justa para a maioria dos(as) catadores(as). Essas diretrizes devem ser desenvolvidas em colaboração com os(as) catadores(as) e podem ser fornecidas como um anexo no Tratado dos Plásticos.

A AIC proativamente criou uma definição de transição justa no contexto do Tratado dos Plásticos da ONU, juntamente com seus componentes essenciais. Esses recursos preparatórios, descritos abaixo, auxiliam os Estados-membros.

DEFINIÇÃO DE TRANSIÇÃO JUSTA

A transição justa, como conceito, surgiu na confluência de várias lutas do movimento trabalhista e de justiça ambiental ao redor do mundo. Muitos de seus princípios orientadores, plataformas e políticas foram ado-

tados por governos, sindicatos e organizações comunitárias nas últimas quatro décadas.²⁹

A OIT usa diversas caracterizações para definir a transição justa em suas «Conclusões sobre uma transição justa para economias e sociedades ambientalmente sustentáveis para todos». Essas caracterizações incluem:

11. *Uma transição justa promove economias ambientalmente sustentáveis de forma inclusiva, criando oportunidades de trabalho decente, reduzindo a desigualdade e não deixando ninguém para trás.*
12. *A transição justa envolve a maximização das oportunidades sociais e econômicas dos esforços climáticos e ambientais, incluindo um ambiente propício para empresas sustentáveis, ao mesmo tempo em que minimiza e gere cuidadosamente os desafios. Ela deve se basear em um diálogo social eficaz, no respeito aos princípios e direitos fundamentais no trabalho e estar de acordo com as normas trabalhistas internacionais. O envolvimento das partes interessadas também é importante.*
13. *Uma transição justa é fundamental para proporcionar o desenvolvimento sustentável em suas dimensões econômica, social e ambiental e para abordar as ligações entre elas. Ela é fundamental para tomar medidas ambiciosas em relação às mudanças ambientais e climáticas e buscar a realização das metas e dos compromissos do Acordo de Paris e de outros acordos ambientais internacionais.*
14. *Garantir uma transição justa é importante para todos os países, em todos os níveis de desenvolvimento, e para todos os setores econômicos, tanto na economia formal quanto na informal, e deve estar alinhado com as prioridades nacionais de desenvolvimento.³⁰*

Essa definição foi adotada na 111ª sessão da Conferência Internacional do Trabalho (CIT) em Genebra, em junho de 2023. Delegados(as) representando tra-

27 Tsakona, M., Ruceska, I., Dias, S., Khaled, D. 2022. A Seat at a Table: The Role of the Informal Recycling Sector in Plastic Pollution Reduction, and Recommended Policy Changes. GRID-Arendal. Disponível em: <https://www.grida.no/publications/863>

28 UN Habitat and NIVA. 2023. Leave no one behind, publicado por: https://unhabitat.org/sites/default/files/2023/04/en_2503_leaving_no_one_behind.pdf

29 Como exemplo, ver: Just Transition Alliance principles: <https://jtalliance.org/what-is-just-transition/>; Indigenous Principles for a Just Transition: <https://www.ienearth.org/wp-content/uploads/2017/10/IEJustTransitionPrinciples.pdf>; Climate Justice Alliance principles of Just Transition: <https://climatejusticealliance.org/just-transition/>

30 ILO. 2023. Outcome of the General Discussion Committee on a Just Transition ILC.111/Record No. 7A. https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_norm/---relconf/documents/meetingdocument/wcms_885375.pdf



a erradicação da poluição plástica da maneira mais justa e inclusiva possível para todos(as) os(as) envolvidos(as), criando oportunidades de trabalho decente e não deixando ninguém para trás

balhadores(as), empregadores(as) e governos dos 187 Estados-membros da OIT³¹ adotaram conclusões sobre uma transição justa para economias e sociedades ambientalmente sustentáveis para todos(as).

As conclusões destacam a interconexão das dimensões ambiental, social e econômica na obtenção de uma transição justa, com os(as) delegados(as) enfatizando o imperativo de alcançar a justiça social, eliminar os impactos sobre a saúde pública, erradicar a pobreza, apoiar o trabalho decente e promover a igualdade de gênero – tudo isso enquanto se enfrentam os desafios ambientais e de mudanças climáticas. As conclusões endossam as Diretrizes da OIT para uma transição justa rumo a economias e sociedades ambientalmente sustentáveis para todos³² como base para a ação e referência central para a elaboração de políticas. A importância da implementação de políticas públicas e medidas coerentes e integradas para enfrentar as mudanças climáticas e a degradação ambiental é destacada, com as conclusões enfatizando a necessidade de abordagens equilibradas que considerem as interconexões entre as mudanças climáticas, o trabalho decente e o desenvolvimento sustentável. As conclusões reconhecem a importância de promover a igualdade de gênero, a inclusão social, a equidade e a justiça ambiental ao longo de todo o processo de transição justa, ao mesmo tempo que se consideram as vozes e as necessidades dos povos indígenas e tribais, grupos vulneráveis, trabalhadores(as) e comunidades marginalizadas. O envolvimento de governos, empregadores(as), grupos de justiça ambiental e econômica e organizações de trabalhadores(as), além de outras partes interessadas relevantes, é considerado crucial para a realização de uma transição justa. Além disso, as conclusões destacam a importância do financiamento adequado e das provisões para uma transição justa, incluindo investimentos sustentá-

veis, instrumentos fiscais e acesso a financiamento para atividades ambientalmente sustentáveis. Foram delineadas funções e responsabilidades específicas para governos, organizações de empregadores(as) e organizações comunitárias e de trabalhadores(as). Os governos são instados a formular e implementar estruturas inclusivas e integradas, enquanto os(as) empregadores(as) e as organizações de trabalhadores(as) são incentivados a participar do diálogo social, contribuir para a formulação de políticas e desenvolver suas próprias iniciativas para uma transição justa.

Contextualizando essa definição na estrutura do Tratado dos Plásticos, nós da AIC alinhamos nossa definição de transição justa com os princípios desenvolvidos por sindicatos aliados, movimentos de justiça ambiental e as Diretrizes da OIT para uma transição justa rumo a economias e sociedades ambientalmente sustentáveis para todos(as).³³ Nossa definição é simples de articular: **«a erradicação da poluição plástica da maneira mais justa e inclusiva possível para todos(as) os(as) envolvidos(as), criando oportunidades de trabalho decente e não deixando ninguém para trás»**. Ela se baseia em tornar visíveis aqueles(as) que já trabalham em todos os estágios da cadeia de valor do plástico, os(as) catadores(as) e outros(as) trabalhadores(as) em contextos informais e cooperativos, **reconhecendo seus princípios e direitos fundamentais no trabalho, a dignidade humana e sua contribuição histórica**. Isso envolve maximizar as oportunidades sociais e econômicas da erradicação da poluição plástica e, ao mesmo tempo, minimizar e gerenciar cuidadosamente quaisquer desafios, inclusive por meio de um **diálogo social eficaz** entre todos os grupos afetados e do respeito aos **direitos humanos**. Um plano para uma transição justa deve **partir dos sistemas** que os(as) catadores(as) já estabeleceram e **aprimorá-los**, e, ao mesmo tempo, garantir um trabalho

31 Veja mais sobre os Estados-membros (ilo.org)

32 https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/@ed_emp/@emp_ent/documents/publication/wcms_432859.pdf

33 Diretrizes para uma transição justa para economias ambientalmente sustentáveis e sociedades para todos(as): https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/@ed_emp/@emp_ent/documents/publication/wcms_432859.pdf

melhor e decente, **proteção social**, mais **oportunidades de treinamento**, **transferência de tecnologia apropriada**, apoio à **infraestrutura** e à organização dos(as) trabalhadores(as) e **maior segurança no trabalho** para os(as) trabalhadores(as) em todos os estágios da cadeia de valor do plástico, catadores(as) de materiais recicláveis e outros(as) trabalhadores(as) em contextos informais e cooperativos e todos os(as) trabalhadores(as) afetados(as) pela poluição plástica. Sua implementação específica dependerá do contexto local e das consultas locais. A estrutura de transição justa deve enfatizar o apoio aos(às) catadores(as) de materiais recicláveis e a outros(as) trabalhadores(as) que são mais vulneráveis à ruptura profissional decorrente de investimentos em gestão de resíduos e mudanças climáticas.

A AIC defende fortemente a integração de uma definição abrangente de «transição justa» na futura estrutura jurídica criada para combater a poluição por plásticos – uma definição que centralize a autodeterminação de todas as comunidades e trabalhadores(as) que são os(as) primeiros(as) e mais afetados(as) por essa poluição e as respostas políticas a ela.

Como os(as) mais afetados(as) pela política de gestão de materiais, a voz coletiva dos(as) catadores(as) precisa ser incluída em todos os níveis de elaboração de políticas que envolvam a redução da poluição por plásticos. Essa inclusão é fundamental para dissipar qualquer ambiguidade que envolva o conceito de transição justa. A atual divergência de interpretações entre as diferentes partes interessadas e os Estados-membros ressalta a necessidade de uma definição clara, principalmente no que diz respeito ao bem-estar das comunidades e indivíduos mais vulneráveis na cadeia de valor do plástico.

Além disso, neste documento, delineamos as facetas essenciais de uma transição justa, que se aproximam das definições articuladas acima.

CATADORES(AS) DE MATERIAIS RECICLÁVEIS BUSCAM TRABALHO DECENTE

Todos(as) os(as) trabalhadores(as) aspiram a um trabalho decente.³⁴ Isso envolve oportunidades de trabalho produtivo que proporcionem uma renda justa, segurança no local de trabalho e proteção social universal. Outros aspectos do trabalho decente incluem proteção contra doenças e lesões fatais e não fatais relacionadas ao trabalho, perspectivas de desenvolvimento pessoal e integração social, liberdade para os(as) trabalhadores(as) expressarem suas preocupações, se organizarem e participarem das decisões que afetam suas vidas e igualdade de oportunidades e tratamento para todas as pessoas. Isso se reflete no Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 8, que busca promover o crescimento econômico sustentável, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos e todas.

O conceito de «direitos no trabalho» enfatiza o reconhecimento e o respeito aos direitos de todos(as) os(as) trabalhadores(as), com especial atenção aos(às) mais vulneráveis. O futuro instrumento sobre plásticos deve ser projetado para promover todas essas facetas do trabalho decente. Além disso, ele deve promover o princípio da prevenção encontrado na Convenção sobre Segurança e Saúde Ocupacional, 1981 (No. 155), Artigo 4, [2].³⁵ Os(as) catadores(as) de materiais recicláveis e suas organizações já estão ativos(as) em muitas áreas da cadeia de valor dos resíduos, contribuindo para muitas das medidas de controle delineadas no texto do Rascunho Zero do Tratado dos Plásticos. Na economia linear de hoje, a maioria, mas não todas, das oportunidades que os(as) catadores(as) encontram são medidas de *downstream*, e precisamos de apoio para aumentar e fortalecer nossas funções em oportunidades de *upstream* para evitar a poluição relacionada a resíduos, incluindo a reutilização e o reparo de materiais. Aqui, oportunidades significativas podem se basear nas atividades já existentes dos(as) catadores(as) para alcançar um trabalho decente. Como parte de uma transição justa, os governos devem identificar e apoiar os(as) trabalhadores(as) potencialmente afetados(as), como os(as) catadores(as), para que façam a transição para um trabalho decente.

34 O conceito de trabalho decente inclui um salário digno, emprego, seguridade social, segurança e saúde no trabalho, direitos dos trabalhadores e diálogo social. Consultar [Decent work \(ilo.org\)](https://www.ilo.org/decentwork/).

35 Consultar https://www.ilo.org/dyn/normlex/en/f?p=NORMLEXPUB:12100:0::NO::P12100_ILO_CODE:C155

As seções a seguir detalham alguns tipos de sistemas de subsistência, com exemplos específicos, nos quais os(as) catadores(as) de materiais recicláveis podem encontrar trabalho decente.

SERVIÇOS REGULARES DE COLETA DE RESÍDUOS E RECICLÁVEIS/REUTILIZÁVEIS EM DOMICÍLIO

A coleta de resíduos e recicláveis/reutilizáveis na porta de casa favorece sistemas mais sólidos de gestão de materiais, pois o contato regular e presencial entre catadores(as) e moradores(as) é uma oportunidade para a educação, bem como para a desestigmatização dos(as) trabalhadores(as) do setor de resíduos. Esse tipo de disposição deve envolver tanto catadores(as) autônomos(as)/não organizados(as) quanto organizados(as) e ser oferecido tanto em bairros ricos quanto em assentamentos informais/populares, onde a falta de coleta e gestão adequadas de resíduos viola o direito humano universal a um meio ambiente limpo, saudável e sustentável, conforme reconhecido pela Assembleia Geral das Nações Unidas.³⁶ Em muitos países, os(as) catadores(as) se auto-organizam para prestar serviços de porta em porta, independentemente do governo. Em outros, os governos têm apoiado a prestação desses serviços pelos(as) catadores(as) (embora, em geral, os governos precisem canalizar muito mais recursos financeiros e apoio de infraestrutura para esse tipo de trabalho).

Os(As) catadores(as) são contratados(as) para a coleta de resíduos e recicláveis em muitas partes do mundo, incluindo:

A. Em **Belo Horizonte, Brasil**, os(as) catadores(as) têm prestado serviços para o programa municipal de reciclagem desde 1993 – a mais longa parceria de prestação de serviços entre um governo local e trabalhadores(as) informais. O seu papel foi reconhecido na Constituição Orgânica de Belo Horizonte no início da década de 1990, e a parceria

envolveu apoio na capacitação, equipamentos, aluguel e/ou construção de depósitos de reciclagem. As cooperativas de trabalhadores(as) são pagas pelos serviços de coleta por meio de contratos municipais. Os(As) representantes dos(as) trabalhadores(as) de todas as cooperativas existentes fazem parte de uma plataforma de múltiplas partes interessadas – o Fórum Municipal Lixo e Cidadania – em que funcionários(as) do governo, cooperativas e organizações não governamentais estão envolvidos no planejamento e na implementação do sistema de reciclagem inclusiva.³⁷

B. Em **Bogotá, na Colômbia**, os(as) catadores(as) pleitearam e moldaram com sucesso a lei constitucional que lhes concedeu o status de prestadores(as) de serviços no sistema de reciclagem. Os(As) trabalhadores(as) foram formalmente registrados(as) após um censo e, em março de 2013, o município lançou um sistema de pagamento financiado por uma taxa de serviço (tarifa) que permite que os(as) trabalhadores(as) sejam pagos(as) por seus serviços.³⁸ As organizações colombianas de catadores(as) têm defendido historicamente a renda básica mínima dos(as) catadores(as) como forma de manter seu papel no sistema – mas sem necessariamente defender a formalização, que exclui a maioria dos(as) catadores(as).

C. Em **Bengaluru, no estado de Karnataka, Índia**, as autoridades municipais tomaram uma medida afirmativa ao autorizar e assinar memorandos de entendimento com os(as) catadores(as). Sob esse acordo, os(as) catadores(as) realizam a coleta quinzenal porta a porta de resíduos secos, incluindo materiais recicláveis e inertes inorgânicos, diretamente das residências. Notavelmente, os(as) catadores(as) possuem o direito legítimo de recuperar e, posteriormente, vender os resíduos coletados para fins de reciclagem.³⁹ Para facilitar

36 Ver o comunicado à imprensa da OIT de 29 de setembro de 2022: https://www.ilo.org/global/about-the-ilo/newsroom/news/WCMS_857164/lang--en/index.htm

37 Dias, S.M, and Fernandez, L. 2020. Formalization from the Ground: The Case of Waste Pickers Cooperatives. In: Charmes, J. (ed). Research Handbook on Development and the Informal Economy. <https://www.e-elgar.com/shop/gbp/research-handbook-on-development-and-the-informal-economy-9781788972796.html>

38 Parra, Federico. 2015. Reciclaje: ¡Sí, pero con recicladores! Resumen técnico da WIEGO número 9. <https://www.wiego.org/publications/reciclaje-si-pero-con-recicladores-gestion-publica-aprovechamiento-con-inclusion>

39 Ver a Lei de Gestão de Resíduos Sólidos. Bruhat Bengaluru Mahanagara Pallike 2020. https://upload.indiacode.nic.in/showfile?actid=AC_KA_71_402_00007_14_1552388734165&type=rule&filename=bbmp_swm.pdf



TRABALHADORES DA SWACH COLETANDO RESÍDUOS SEGREGADOS NA FAVELA DE RAMNAGAR, EM PUNE. FOTO: BRODIE CASS TALBOTT

esse serviço essencial, as autoridades municipais cobrem as despesas operacionais. Isso é feito por meio do fornecimento de salários para o(a) motorista e o(a) ajudante empregados(as), que anteriormente trabalhavam como catadores(as) de materiais recicláveis. Essa iniciativa foi implementada com sucesso em mais de um terço dos bairros da cidade, incluindo assentamentos informais.

D. Em **Buenos Aires, Argentina**, desde 2012, foram feitos contratos entre a prefeitura e as 12 cooperativas de catadores(as) da cidade, incorporando mais de 6.500 catadores(as) para realizar serviços de promoção ambiental, coleta segregada de materiais recicláveis e recuperação e venda de 400 toneladas de recicláveis por dia. Esses contratos incluem: logística, infraestrutura e equipamentos (usinas de reciclagem com maquinário para triagem e processamento de recicláveis), salário suplementar, creche para crianças, seguro de saúde e de acidentes,

roupas e equipamentos de proteção pessoal, entre outros. A Federação Nacional de Catadores da Argentina (FACCyR) também ajuda a negociar contratos entre as cooperativas de catadores(as) e as prefeituras do restante do país.⁴⁰

Alguns exemplos em que catadores(as) fornecem coleta de resíduos em comunidades *carentes* (assentamentos informais e de baixa renda) incluem:

A. **Cooperativa de catadores(as) SWaCH, da Índia**, tem contratos municipais para fornecer coleta diária de resíduos em toda a cidade de Pune, inclusive para 160.387 residentes de favelas. O serviço gera 811 empregos em tempo integral para catadores(as) apenas na coleta de resíduos de favelas. Os(As) moradores(as) pagam uma taxa mensal baixa (50 INR/mês, em média) e a Corporação Municipal de Pune fornece um subsídio por domicílio aos(às) catadores(as) de cerca de 20 INR/domicí-

40 Exemplo fornecido pela FACCyR.

lio/mês. Um(a) trabalhador(a) pode atender a cerca de 200 residências por dia. Fora das favelas, a taxa de usuário cobrada é mais alta (80 INR/mês), sem necessidade de subsídio. Entretanto, a renda dos(as) catadores(as) também é complementada pela venda de recicláveis, bem como pela REP voluntária para embalagens multicamadas. Os(As) trabalhadores(as) da SWaCH também vêm desempenhando um papel central na ação de informar os(as) moradores(as) que eles(as) atendem sobre as políticas de proibição de plásticos que estão por vir, e têm criado e promovido suas próprias campanhas para garantir, por exemplo, que os resíduos sanitários sejam adequadamente embalados e sinalizados para proteger os(as) trabalhadores(as) que lidam com estes resíduos.⁴¹

B. A **Ground Score Association, em Portland, Oregon, EUA**, tem contratos com os governos municipal, distrital e regional para fornecer coleta de resíduos nos acampamentos de sem-teto da cidade. Isso gera emprego formal em níveis melhores que o salário mínimo, com benefícios para 45 catadores(as) de materiais recicláveis, e atende a cerca de 500 pessoas. A maioria dos(as) trabalhadores(as) é sem-teto quando começa a trabalhar para a Ground Score e, no momento em que são incluídos(as) na folha de pagamento (formalizados/as), 60% deles(as) já garantiram moradia.⁴²



A GROUND SCORE ASSOCIATION TEM CONTRATOS COM O GOVERNO PARA FORNECER SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS NOS ACAMPAMENTOS DE SEM-TETO EM OREGON, NA COSTA OESTE DOS ESTADOS UNIDOS. FOTO: BRODIE CASS TALBOTT



AS CATADORAS DA COOPERATIVA RAMAI, DE MUMBAI, FAZEM A COLETA DE RESÍDUOS E RECICLÁVEIS NA COMUNIDADE DE PESCADORES DE WORLI KOLIWADA. FOTO: UMESH JADHAV

C. A **comunidade de pescadores de Worli Koliwada**, uma comunidade de baixa renda em **Mumbai, na Índia**, recebe serviços diários de coleta domiciliar de resíduos prestados por 40 catadoras(es) da Cooperativa Ramai, a maioria mulheres que antes trabalhavam nas ruas e no lixão de Deonar. Elas(es) atendem cerca de 7.000 das 9.690 residências da comunidade. Por meio do projeto, que se enquadra no programa Parisar Vikas da organização de liberação feminina Stree Mukti Sanghatana (SMS), as catadoras recebem proteção social, apoio educacional e outros benefícios. Esse é um projeto de três anos financiado pelo IDFC First Bank sob seus fundos de Responsabilidade Social Corporativa (CSR).⁴³ Depois disso, o município concordou em assumir o trabalho com seus(suas) próprios(as) funcionários(as) municipais e ser treinado pela cooperativa. A SMS encontrará então um novo local na favela onde a cooperativa possa operar e, com sorte, abrirá novamente o caminho para que a prefeitura assuma esse trabalho.

D. Em **Nairóbi**, no **Quênia**, o programa Slums Going Clean and Green da Kenyan National Waste Pickers Welfare Association (KeNaWPWA) está fornecendo coleta de resíduos em domicílios de 10.800 favelas, coletando 85 toneladas de resíduos/semana e gerando 288 empregos em tempo integral para

41 Exemplo fornecido pela cooperativa de catadores(as) SWaCH.

42 Ground Score Association - EUA. 2023. Página da Web: <https://www.groundscoreassociation.org/glitter>

43 SMS- Índia. 2023. Página da Web: <https://swk.nowastes.in/>



CATADORES REALIZANDO SERVIÇOS DE COLETA DOMICILIAR DE RESÍDUOS NA COMUNIDADE DE KIBERA, EM NAIRÓBI. FOTO: BRIAN GISORE

os(as) catadores(as). Infelizmente, eles(as) não recebem nenhum apoio do governo para esse trabalho e dependem de taxas de usuários e doações, embora a maioria das famílias não tenha condições de pagar. Os recicláveis proporcionam um outro fluxo de renda. Os(As) catadores(as) levam os materiais coletados para um centro de reciclagem administrado pela KeNaWPWA, onde são classificados e vendidos (plásticos de alto valor) ou processados em componentes estruturais usados para construir produtos para venda.⁴⁴

SERVIÇOS COMPLETOS DE COLETA DE LIXO, INCLUSIVE EM ASSENTAMENTOS INFORMAIS E ESPAÇOS VERDES

Assim como a coleta de resíduos em comunidades de baixa renda, a coleta de lixo também é subfinanciada, e sua gestão em todo o mundo depende muito da mobilização de voluntários(as). Se forem financiadas, a coleta de resíduos em comunidades de baixa renda e a coleta de lixo podem gerar oportunidades com poucas barreiras para organizar e formalizar nosso trabalho. Dessa forma, elas também podem ser um caminho para outros tipos de prestação de serviços. Como somos oriundos(as) dessas comunidades, estamos bem equipados(as) para prestar serviços nelas.

- A. Duas afiliadas da AIC, a **FACCyR da Argentina** e a **Ground Score Association dos EUA**, têm contratos com o governo para fornecer serviços de coleta de lixo.
- B. Muitas outras organizações, como a **Green Waste Pickers Cooperative, de Gana**, a **Bokk Diom, do Senegal**, e a **ARO, da África do Sul**, realizam voluntariamente ações de limpeza para chamar a atenção e apoio ao seu trabalho; no entanto, acreditamos que as organizações devem ser contratadas e remuneradas de forma justa pelas prefeituras locais por esse trabalho.



ARGENTINA: COOPERATIVAS DE CATADORES(AS) DA FEDERAÇÃO NACIONAL DE CATADORES DA ARGENTINA (FACCYR) TÊM CONTRATOS MUNICIPAIS PARA COLETAR LIXO NAS PRAIAS E EDUCAR OS(AS) BANHISTAS. FOTO: FACCYR



MEMBROS(AS) DA ACARI, UMA ASSOCIAÇÃO NA CIDADE DE ITAJUBÁ, BRASIL, DISCUTEM FORMAS DE COOPERAÇÃO COM TRABALHADORES(AS) AUTÔNOMOS(AS). FOTO: RAQUEL D. MANZANARES

TRIAAGEM E AGREGAÇÃO DE RECICLÁVEIS EM INSTALAÇÕES OPERADAS POR ORGANIZAÇÕES DE CATADORES(AS)

Quando operamos nossas próprias instalações, podemos oferecer serviços mais bem adaptados às necessidades dos(as) catadores(as) e de nossa comunidade. Isso também permite que nossas organizações comprem e comercializem materiais de catadores(as) autônomos(as) (independentes de qualquer organização) a preços previsíveis e justos. A gestão de instalações onde há interface com o público também pode ajudar a desestigmatizar nosso trabalho, estabelecendo relações entre os(as) catadores(as) e a comunidade em geral.

A. Organizações de catadores(as) como a SWaCH, a Hasiru Dala,⁴⁵ a Stree Mukti Sanghatana (Índia), as cooperativas FACCyR (Argentina), e as cooperativas MNCR (Brasil) têm apoio do governo para operar suas próprias instalações. Essas instalações vão desde de sucateiros, centros ecológicos, centros de transferência até instalações de triagem. Em todas essas instalações, os(as) catadores(as) de materiais recicláveis tanto trazem materiais que coletaram a nível de coleta doméstica quanto compram

materiais de catadores autônomos, que também se beneficiam quando as organizações de catadores(as) gerenciam as instalações. Em cidades como Belo Horizonte e Itajubá, ambas no estado de Minas Gerais, no Brasil, por exemplo, as cooperativas COOPESOL Leste e ACARI⁴⁶ estão integrando trabalhadores(as) autônomos(as) em seus espaços de trabalho e permitindo que eles(as) tenham acesso a melhores condições de trabalho.



CATADORES(AS) SEPARAM E PROCESSAM MATERIAIS RECICLÁVEIS NO CENTRO VERDE DE PARQUE PATRICIOS (CENTRO VERDE) EM BUENOS AIRES. FOTO: MOVIMENTO NACIONAL DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS (MNCR)

45 Pinky Chandran e Sandya Narayanan. 2016. A Working Observation on the Dry Waste Collection Centers in Bangalore. <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S1878029616301128>

46 Para obter detalhes sobre o caso da ACARI, ver Gonçalves, J. T.; Manzanares, R. D.; Lima, F. P. A.; Azevedo, D. A. G. 2021. Integração rua-galpão e inclusão de catadores de rua pela associação Acari em Itajubá (MG). In: Anais do X Encontro Nacional da Anppas (Unicamp). Campinas-São Paulo. Brasil. [http://www.even3.com.br/anais/x_enanppas2021/395492-INTEGRACAO-RUA-GALPAO-E-INCLUSAO-DE-CATADORES-DE-RUA-PELA-ASSOCIACAO-ACARI-EM-ITAJUBA-\(MG\)](http://www.even3.com.br/anais/x_enanppas2021/395492-INTEGRACAO-RUA-GALPAO-E-INCLUSAO-DE-CATADORES-DE-RUA-PELA-ASSOCIACAO-ACARI-EM-ITAJUBA-(MG))

B. Alguns Sistemas de Depósito-Reembolso (SDR – uma forma de REP) de garrafas/latas de bebidas incluem taxas de manuseio que financiam a operação independente de centros de recuperação de latas e garrafas. Na cidade de Nova York, esse sistema financia a operação de centros de recuperação independentes, incluindo a organização sem fins lucrativos de serviços e defesa dos direitos dos(as) catadores(as) Sure We Can. No entanto, a taxa de manuseio só pode ser aumentada através de processo legislativo, e a maioria dos centros de recuperação independentes de Nova York luta para sobreviver. A Sure We Can depende de seu status de organização sem fins lucrativos para ter acesso a subsídios e doações – depender apenas da renda obtida com o programa de recuperação não é financeiramente sustentável.⁴⁷

C. No Oregon, EUA, os(as) catadores(as) da organização Ground Score Association operam seu próprio depósito coletando latas e garrafas devolvidas pelo sistema SDR do estado. Como o sistema não prevê uma taxa de manuseio, não há incentivo financeiro para a operação de um depósito independente. Mas os distribuidores de bebidas têm financiado o depósito depois que a cidade de Portland financiou seu início durante a pandemia da COVID-19, quando o estado parou de aplicar seu sistema SDR.⁴⁸ Com o financiamento da Organização de Responsabilidade do Produtor (Distribuidor), responsável pela implementação, o People's Depot (Depósito do Povo) da Ground Score recebe uma quantia fixa de dinheiro a cada ano, em vez de ser pago por quantidade de materiais. Isso limita sua capacidade de operar apenas 2,5 horas/dia, 5 dias por semana. Os(As) trabalhadores(as) do depósito necessariamente têm horas limitadas, mas, por meio da Ground Score, podem ganhar um salário acima do mínimo e ter acesso a benefícios formais (incluindo férias e auxílio-doença, assistência médica, indenização aos(as) trabalhadores(as), benefícios de

desemprego e outros benefícios de apoio, como vale-transporte).

D. Na província canadense de Quebec, por outro lado, o Sistema de Depósito-Reembolso inclui uma taxa de manuseio, mas os dois únicos depósitos independentes que existem lá – ambos entidades sem fins lucrativos com a missão de facilitar o trabalho dos(as) catadores(as) – não se qualificam para esse pagamento. A organização de catadores(as) Cooperative Les Valoristes vem operando um centro de recuperação comunitário pelos últimos dez anos em Montreal, onde redistribui os reembolsos de depósitos para a comunidade local. No entanto, a cooperativa precisa ativamente angariar fundos para cobrir seus custos operacionais. Recentemente, a província dobrou o valor do depósito, o que resultará em um fluxo de recuperação de recipientes de bebidas – uma vantagem econômica para os(as) catadores(as) em geral, mas não para a Coop Les Valoristes, que agora pode ser forçada a encerrar sua operação.⁴⁹

Quando os sistemas REP não permitem que os(as) catadores(as) avancem na cadeia de valor para a operação de centros formais de gestão de materiais, eles(as) geralmente são relegados a papéis informais e precários do sistema.

REUTILIZAÇÃO E REPARO DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Como catadores(as), reconhecemos que, embora a reciclagem seja importante para lidar com a poluição por plásticos, ela sozinha não é capaz de oferecer uma solução abrangente. Além disso, os(as) catadores(as) são, e há muito tempo, ativos nos sistemas de reutilização e reparo em todo o mundo – e sofreram, nessa profissão, com a mudança global para uma economia mais linear. Mesmo com políticas de economia circular, não estamos nos beneficiando diretamente.⁵⁰

47 Sure We Can- EUA. 2023. Site da Web: www.surewecan.org

48 Cass Talbott, Taylor. 2021. Oregon's Bottle Bill: Opportunities and Challenges for Inclusive Waste Management. The Global Alliance of Waste Pickers and WIEGO.

49 Exemplo fornecido pela Cooperative Les Valoristes e site da Web: <https://cooplervaloristes.ca/>

50 Por exemplo, a organização francesa de catadores(as) Amélior não se beneficia financeiramente da lei de REP para têxteis da França, apesar de recuperar quantidades consideráveis de têxteis para reutilização. Além disso, os vendedores de produtos de segunda



CATADORES(AS) DE MATERIAIS RECICLÁVEIS COM A HASIRU DALA INNOVATIONS REALIZAM SERVIÇOS DE EVENTOS SEM RESÍDUOS. FOTO: HDI



CATADORES(AS) DE MATERIAIS RECICLÁVEIS VENDENDO PRODUTOS DE SEGUNDA MÃO NAS RUAS DE PARIS. FOTO: TAYLOR CASS TALBOTT

Portanto, enfatizamos a importância de garantir e aprimorar o envolvimento dos(as) catadores(as) em sistemas de reutilização e reparo de materiais como uma faceta integral de uma transição justa. Exemplos de catadores(as) envolvidos em serviços de reutilização e reparo incluem:

- A. As **Regras de Gestão de Resíduos Sólidos da Índia de 2016** exigem a coleta segregada de resíduos. Combinadas com as proibições mais recentes de plásticos de uso único, as regras ajudaram a estabelecer uma demanda estável por serviços de eventos sem resíduos, incluindo o fornecimento de louças reutilizáveis e serviços de reciclagem e compostagem. Desde a implementação de tais políticas, a Hasiru Dala Innovations, uma empresa social com fins lucrativos voltada para catadores(as) e capacitação de mulheres na gestão de resíduos, observou um aumento de 30% na demanda por seus serviços de eventos sem resíduos. Isso gerou uma renda adicional para os(as) catadores(as) equivalente a um salário mínimo local.⁵¹
- B. Milhares de **catadores(as) de materiais recicláveis em toda a Europa, bem como no Canadá**, adminis-

tram seus próprios mercados, vendendo mercadorias de segunda mão. Organizações de catadores(as) como a Amélior, da França, e a Rete ONU, da Itália, ajudam a gerir e negociar espaços para mercados de pulgas. Enquanto isso, catadores(as) na Índia participam de uma prática de venda de itens reutilizáveis recuperados a intermediários, que posteriormente vendem esses produtos em mercados de segunda mão.

- C. Parte do **programa Argentina Recicla**, que é patrocinado pelo Ministério do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e pelo Ministério do Desenvolvimento Social da Argentina, inclui um programa de reparo de eletrônicos⁵² que é implementado por catadores(as) da Federação Nacional de Catadores da Argentina (FACCyR).

OUTRAS FUNÇÕES DE RECUPERAÇÃO E GESTÃO DE MATERIAIS AO LONGO DA CADEIA DE VALOR

Para diversificar os fluxos de renda, a maioria dos(as) catadores(as) trabalha em diversas cadeias de valor de materiais, coletando plásticos, papel, lixo eletrônico,

mão em Gana, que recebem grande parte dos têxteis de segunda mão da França, não se beneficiam financeiramente da lei francesa de REP para têxteis. Consultar: <https://stopwastecolonialism.org/>

51 World Bank Group. 2023. Building a Future for Women in South Asia's Plastic Waste Management. <https://openknowledge.worldbank.org/entities/publication/30e2b4c5-8d46-4898-810a-576307b88ec5>

52 Argentina Recicla. 2023. Vídeo: ¿Qué son los RAEE? <https://www.youtube.com/watch?v=1atZcqZvOfQ&t=5s>

têxteis, metais, vidro, etc., o que contribui para uma gestão de materiais mais holística e eficaz. Devido à natureza de rápidas mudanças na gestão de materiais, nós, como catadores(as), entendemos que a segurança no trabalho também significa operar em toda a cadeia de valor da *gestão* de materiais, inclusive na coleta, classificação, processamento, transporte, reciclagem, reutilização e reparo. Aspiramos a ter organizações que trabalhem em todas essas facetas, para que os(as) trabalhadores(as) possam contribuir melhor para um mundo sem resíduos e, ao mesmo tempo, garantir que as necessidades básicas de saneamento sejam atendidas.

COMPONENTES ESSENCIAIS DE UMA TRANSIÇÃO JUSTA



NESTA SEÇÃO, DESCREVEMOS OS COMPONENTES ESSENCIAIS DE UMA ESTRUTURA PARA UMA TRANSIÇÃO JUSTA, PARA ALÉM DA RESPONSABILIDADE DO GOVERNO DE IDENTIFICAR OPORTUNIDADES DE SUBSISTÊNCIA VIÁVEIS E DECENTES PARA OS(AS) TRABALHADORES(AS) EM RISCO DE EXPULSÃO. ESSA ESTRUTURA É PROJETADA TANTO PARA OS(AS) CATADORES(AS) DE MATERIAIS RECICLÁVEIS QUANTO PARA OUTROS(AS) TRABALHADORES(AS) DA CADEIA DE VALOR DOS PLÁSTICOS. ESSES COMPONENTES FORNECEM UM ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DO ARTIGO SOBRE TRANSIÇÃO JUSTA RECOMENDADO POR NÓS PARA O TRATADO, PARA COMPLEMENTAR OUTROS ARTIGOS, BEM COMO PARA FORMULAR DIRETRIZES SUPLEMENTARES PARA A TRANSIÇÃO JUSTA EM UM ANEXO.

Esses componentes, que estão descritos em detalhes, com exemplos, nas seções subsequentes, abrangem:

- 1. RECONHECIMENTO DOS(AS) CATADORES(AS) DE MATERIAIS RECICLÁVEIS EM NORMAS, POLÍTICAS PÚBLICAS E LEIS;**
- 2. REGISTRO UNIVERSAL DE CATADORES(AS) DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E OUTROS(AS) TRABALHADORES(AS) DAS CADEIAS DE VALOR DO PLÁSTICO;**
- 3. TRANSPARÊNCIA, SUPERVISÃO E ADAPTAÇÃO;**
- 4. ENVOLVIMENTO DIRETO E AVANÇO NOS PROCESSOS DE FORMULAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS;**
- 5. PROTEÇÕES E SALVAGUARDAS SOCIAIS;**
- 6. REMUNERAÇÃO JUSTA, SALÁRIOS DIGNOS E MEIOS DE SUBSISTÊNCIA SUSTENTÁVEIS;**
- 7. FORMALIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ORGANIZAÇÃO;**
- 8. CAPACITAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA APROPRIADA;**
- 9. MELHORIA NA GESTÃO DE MATERIAIS.**

Muitos desses componentes já estão integrados a programas e políticas públicas existentes em países como Argentina, Brasil, Colômbia, Índia e África do Sul. Uma exposição detalhada desses componentes é fornecida abaixo, juntamente com os exemplos relevantes.

1.

RECONHECIMENTO DOS(AS) CATADORES(AS) DE MATERIAIS REICLÁVEIS EM NORMAS, POLÍTICAS PÚBLICAS E LEIS

A AIC defende a inclusão, a definição e o reconhecimento dos(as) catadores(as) de materiais recicláveis, bem como de outros(as) trabalhadores(as) envolvidos(as) na cadeia de valor dos plásticos, em contextos informais e cooperativos, nas legislações e normas nacionais, estaduais e municipais. Isso deve se estender à gestão de plásticos e de outros materiais (incluindo a gestão de resíduos sólidos), à Responsabilidade Estendida do Produtor, às proteções sociais e leis trabalhistas e aos planos de ação nacionais que tratam da poluição por plásticos. Esse reconhecimento deve conferir direitos legais de subsistência e proteção social para garantir a continuidade e o avanço da reciclagem, reutilização e coleta de resíduos pelos(as) catadores(as). O cenário de políticas públicas e legislação está progredindo para além da gestão de resíduos, incluindo estratégias de economia circular, planos de ação, planos diretores do setor de plásticos e iniciativas de produção e consumo sustentáveis. Como essas são atividades nas quais os(as) catadores(as) já estão envolvidos(as), as políticas públicas e a legislação também devem incluir o reconhecimento dos(as) catadores(as). Deve haver financiamento destinado a garantir que todas as políticas sejam equitativas e inclusivas.

A AIC também defende estruturas legais que visem à distribuição de riqueza e oportunidades para trabalhadores(as) afetados(as), trabalhadores(as) da economia informal e populações especificamente marginalizadas.

Vários países incorporaram o reconhecimento dos(as) catadores(as) de materiais recicláveis em suas leis e normas nacionais de gestão de resíduos.

Alguns exemplos estão detalhados abaixo. Embora essas regulamentações não consigam alcançar uma transição justa e abrangente para os(as) catadores(as), elas estabeleceram alguns dos sistemas de gestão de materiais mais inclusivos do mundo. Esses casos podem servir de inspiração para futuras práticas aprimoradas:

- A. **A Política Nacional de Resíduos Sólidos do Brasil** (nº 12.305/2010), estabelecida em 2010, afirma que «priorizará a organização e o funcionamento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis» na operação da logística reversa, especialmente com embalagens pós-consumo e na implementação da coleta seletiva (segregada) pelas autoridades locais. Apesar disso, menos de 10% dos municípios brasileiros têm contratos com cooperativas de catadores(as) de materiais recicláveis.⁵³ No estado de **Minas Gerais, Brasil**, os(as) trabalhadores(as) e seus(suas) aliados(as) defenderam uma lei (19823) que instituiu um pagamento por serviços ambientais chamado «Bolsa Reciclagem» – um bônus de reciclagem, em que o estado paga às cooperativas de trabalhadores(as) um bônus pelo trabalho de reciclagem e proteção ambiental.⁵⁴
- B. As **Regras de Gestão de Resíduos Sólidos da Índia, de 2016**,⁵⁵ fornecem a definição de catadores(as) de materiais recicláveis (compartilhada acima) e exigem seu envolvimento na gestão de resíduos. Consulte o Anexo 1 para obter mais detalhes.
- C. **Decisões da Corte Constitucional da Colômbia:** A partir de 1995, várias decisões da Corte Constitucional da Colômbia estabeleceram uma exigência de ação afirmativa para os(as) catadores(as) de materiais recicláveis do país. Essas decisões envolvem o governo municipal e incluem educação, moradia, saúde e outras necessidades básicas

53 Para obter mais informações sobre como os(as) catadores(as) de materiais recicláveis brasileiros(as) são incluídos na gestão de resíduos, favor consultar: Rutkowski & Rutkowski. 2015. «Expanding worldwide urban solid waste recycling: The Brazilian social technology in waste pickers inclusion.» *Waste Management & Research*, Vol. 33(12) pp 1084–1093. <https://journals.sagepub.com/doi/full/10.1177/0734242X15607424>

54 Dias, Sonia and Silva, Vera Cardoso. 2017. Negotiating the Recycling Bonus Law: Waste Pickers & Collective Bargaining in Minas Gerais, Brazil. In Eaton, Adrienne E., Schurman, Susan J., Chen, Martha A. *Informal workers and collective action: a global perspective*. New York: Cornell University Press Available at <https://core.ac.uk/download/pdf/219377004.pdf>

55 Regras de Gestão de Resíduos Sólidos de 2016, notificadas pelo Ministério do Meio Ambiente, Floresta e Mudanças Climáticas da União. https://cpcb.nic.in/uploads/MSW/SWM_2016.pdf



MEMBROS(AS) DA ANARCH EM UM PONTO VERDE EM SANTIAGO, CHILE. FOTO: ANARCH

transversais. A Corte Constitucional também estabeleceu o direito de os(as) catadores(as) avançarem nas cadeias de valor (ou seja, crescerem em sua profissão). Os(As) catadores(as) foram efetivamente designados como sujeitos de proteção especial pelo Estado, merecedores(as) de integração, reconhecimento e remuneração. A intenção do tribunal era garantir que os benefícios da integração e da remuneração estivessem disponíveis para todos(as) os(as) catadores(as), não apenas para os(as) poucos(as) autorizados(as) e organizados(as). Essas decisões foram usadas ao longo dos anos para garantir os direitos dos(as) catadores(as) ao trabalho e a um *mínimo vital*,⁵⁶ para muitos(as) catadores(as) cujos meios de subsistência foram interrompidos pelo fechamento de aterros

sanitários, pela privatização da gestão de resíduos (e pela livre concorrência nesse mercado) e pela proibição de animais de tração na coleta.⁵⁷

- D. O **Guia da Argentina para a Implementação da Gestão Integral e Inclusiva de Resíduos**,⁵⁸ desenvolvido pelo Ministério do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e pelo Ministério do Desenvolvimento Social, fornece orientação detalhada aos funcionários do governo para a implementação da gestão integral e inclusiva de resíduos sólidos urbanos.
- E. A **lei de Reciclagem e REP do Chile, de 2016 (20920)**, define catadores(as) de materiais recicláveis,⁵⁹ os(as) reconhece formalmente por meio do

56 Conforme documentado por Parra e Abizaid (2022) (veja a próxima nota de rodapé): «A Corte Constitucional [colombiana] desenvolveu jurisprudência em torno da definição do mínimo vital. Esse conceito está consagrado na Constituição nos artigos 1, Estado Social; 2, Estado como garantidor dos direitos e deveres consagrados na Constituição; 11, inviolabilidade do direito à vida; e 85, proteção dos direitos, em conjunto com o artigo 26, liberdade de escolher a própria profissão ou ofício. O mínimo vital é entendido como as atividades indispensáveis para cobrir as necessidades básicas, como alimentação, vestuário, educação e seguridade social (T-497 de 2002, citado no Tribunal Constitucional da Colômbia 2003b). O Estado é responsável por garantir o mínimo vital por meio de, entre outras, ações afirmativas em favor das populações mais vulneráveis, para que possam ter uma existência digna.»

57 Parra, Federico and Olga Abizaid. 2022. Formalization as Public Service Providers: Achievements and Obstacles for Colombia's Waste Pickers. WIEGO. https://www.wiego.org/sites/default/files/publications/file/technical-brief-12-2021-ENG_0.pdf.

58 «Guía para la Implementación de la Gestión Integral e Inclusiva de Residuos,» em espanhol. https://www.argentina.gob.ar/sites/default/files/2021/12/guia_para_la_implementacion_giirsu_24_feb_2022.pdf

59 A definição de catador(a) de materiais recicláveis: «Pessoa física que (...) se dedica direta e habitualmente à coleta seletiva de resíduos domésticos ou similares e à gestão de instalações de recepção e armazenamento desses resíduos, incluindo sua classificação e pré-tratamento» (Art. 3, No. 22).

sistema nacional de certificação de competências trabalhistas (Art. 32) e inclui o estabelecimento de um registro de catadores(as) de materiais recicláveis por meio do Registro de Emissão e Transferência de Poluentes (Art. 37). Os municípios podem firmar acordos com catadores(as) registrados(as) para auxiliar nas metas de gestão de resíduos e, em 2020, foi aprovado um decreto que alterou a lei para estabelecer que 50% das instalações de recepção e armazenamento de resíduos devem ser operadas por catadores(as) (Art. 40). De acordo com estimativas do Ministério do Meio Ambiente,⁶⁰ isso significa que os(as) catadores(as) de materiais recicláveis operarão pelo menos 175 das 350 instalações de recepção e armazenamento do país. Além disso, será introduzido um pagamento baseado no trabalho, calculado com base no valor do trabalho necessário para recuperar o material – algo mais próximo daquilo que os(as) catadores(as) costumam chamar de «pagamento por serviço» (Art. 40). Para obter mais detalhes, consulte o Anexo 1.

F. O regulamento de REP da África do Sul, de maio de 2021, Seção 5A, impõe aos sistemas de REP a obrigação legal de:

integrar os(as) coletores(as), recuperadores(as) e catadores(as) informais na cadeia de valor da coleta pós-consumo, ...recompensar os(as) coletores(as), recuperadores(as) ou catadores(as) que se registrarem no Banco de Dados de Registro Nacional, ...implementar a transformação nas entidades com as quais eles(as) celebram contratos, com foco especial em mulheres, jovens e pessoas com deficiência; e priorizar a promoção de pequenas empresas e empreendedores, com foco especial em mulheres, jovens e pessoas com deficiência.

A Seção 5A (1) estabelece que a organização de responsabilidade do produtor deve:

integrar os(as) coletores(as) de resíduos, recuperadores(as) e catadores(as) informais na cadeia de valor da coleta pós-consumo; e ...recompensar os(as) coletores(as) de resíduos, recuperadores(as) ou catadores(as) que se registrarem no Banco de

Dados de Registro Nacional, pelos serviços de coleta e benefícios ambientais, por meio da taxa de serviço de coleta até novembro de 2022. A taxa de serviço de coleta e o Banco de Dados de Registro Nacional deverão ser revisados anualmente pelo Departamento Nacional responsável por Assuntos Ambientais.

O passo inicial para alcançar uma transição justa começa com o reconhecimento legal dos(as) catadores(as) de materiais recicláveis. Como pré-requisito, é imperativo incorporar o reconhecimento e a integração dos(as) catadores(as) de materiais recicláveis e outros(as) trabalhadores(as) da cadeia de valor do plástico à legislação nacional, estadual e municipal. Esse reconhecimento deve ser incorporado em quadros abrangentes, como a gestão nacional de resíduos, Responsabilidade Estendida do Produtor (REP) e políticas de economia circular. Além disso, esse reconhecimento deve ser espelhado em níveis provinciais e municipais, já que muitas vezes as responsabilidades de gestão de resíduos são descentralizadas, exigindo alinhamento nos níveis locais de governança.

2.

REGISTRO UNIVERSAL DOS(AS) CATADORES(AS) DE MATERIAIS REICLÁVEIS E OUTROS(AS) TRABALHADORES(AS) DAS CADEIAS DE VALOR DO PLÁSTICO

Levantamentos gerais e um processo de registro sistemático para os(as) catadores(as) de materiais recicláveis são essenciais para uma inclusão abrangente e devem fazer parte dos planos de ação nacionais. Portanto, eles devem ser exigidos por leis e políticas nacionais e refletidos nas normas das autoridades estaduais/provinciais e municipais. Essa iniciativa deve incluir o estabelecimento de bancos de dados locais e nacionais, com protocolos rigorosos de proteção de dados, além de oferecer benefícios de subsistência e proteção social aos(as) registrados(as). Além de reconhecer os(as) catadores(as) de materiais recicláveis, os

60 No Decreto N°12, publicado em 16 de março de 2021 pelo Ministério do Meio Ambiente, que estabelece metas de coleta e valorização.



REGISTRO DE CATADORES(AS) DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NO ESTADO LIVRE DE MANGAUNG, ÁFRICA DO SUL. FOTO: LEFA MONONGA

sistemas de registro podem melhorar a disponibilidade e a precisão dos dados de coleta e reciclagem de resíduos, que são necessários para o monitoramento e a produção de relatórios da gestão de resíduos plásticos.

Dentro da estrutura do Tratado dos Plásticos, recomendamos que sejam estabelecidas diretrizes padronizadas para que as nações e as administrações locais agilizem o registro de diversas entidades dentro da hierarquia da reciclagem, incluindo organizações de catadores(as), agregadores(as) e reprocessadores(as), que contribuem para a base do ecossistema da reciclagem.

Para facilitar o registro e a enumeração, recomendamos vários fatores-chave:

- Primeiro, o trabalho informal com resíduos deve ser incluído como uma categoria profissional nas estatísticas nacionais e nos levantamentos sobre força de trabalho, com distinções entre trabalhadores(as) por conta própria, contratados(as) dependentes e contratados(as) independentes, e incluindo o trabalho não remunerado realizado para fins de subsistência.
- Em segundo lugar, os bancos de dados devem incluir dados demográficos da força de trabalho (gênero e outras formas de identidade de etnia/raça/casta, incluindo contexto econômico) e função.
- Terceiro, considerando que muitos(as) catadores(as) de materiais recicláveis têm sofrido assédio, abuso, violência e problemas de saúde mental, alguns indivíduos podem hesitar em se submeter ao registro pelas autoridades públicas. É aconselhável envolver conselheiros(as) treinados(as) e/ou os(as) próprios(as) catadores(as) para facilitar o procedimento de registro. Também é de suma importância que as pessoas não registradas não sejam injustamente rotuladas como participantes ilegais nos esforços de gestão de resíduos.
- Em quarto lugar, os bancos de dados nunca devem ser usados para a criminalização e não devem conter requisitos de registro onerosos ou implicações financeiras ou tributárias.
- Em quinto lugar, as políticas públicas devem incluir um processo para a elaboração de planos completos e detalhados de pesquisa e mapeamento para identificar todos(as) os(as) participantes dos sistemas de gestão de materiais. Deve-se considerar sua contribuição e participação no mercado (distribuição de oportunidades) e seu impacto material desagregado (quantidades de material processado para descarte, reciclagem e reutilização). Isso garante que todos os atores existentes nos sistemas de manuseio e reciclagem de resíduos sejam incluídos no planejamento e na implementação de políticas.

- Por fim, devem ser realizados estudos periódicos para avaliar a equidade e a distribuição de oportunidades e informar sobre mudanças no sistema.⁶¹

Os exemplos a seguir, de diferentes lugares do mundo, capturam algumas das maneiras pelas quais os(as) catadores(as) de materiais recicláveis foram registrados(as):

A. Registro de catadores(as)/recicladores(as) na África do Sul: Na fase inicial de implementação das Diretrizes de Integração de Catadores(as) da África do Sul,⁶² foi criado o Sistema de Registro de Catadores(as) da África do Sul (SAWPRS). Para superar os desafios e ganhar efetivamente a confiança dos(as) catadores(as), o processo de registro contou com a liderança das organizações nacionais de catadores(as), a African Reclaimers Organization (ARO) e a South African Waste Pickers Association (SAWPA). Essa iniciativa recebeu apoio financeiro por meio do programa ProBlue do Banco Mundial. O processo envolve o registro de centros de compra em um sistema *blockchain*, o registro de catadores(as) no SAWPRS, o registro de cada catador(a) em pelo menos um sistema *blockchain* de rastreamento de peso de material e o registro de cada catador(a) no sistema de pagamento de sua escolha. Os(As) catadores(as) devem apresentar identificação e devem ser verificados(as) como catadores(as) por outro(a) catador(a) que apoie o processo de registro. O *upload* do registro é feito pelo(a) registrador(a) em um telefone celular ou tablet. Os(As) registradores(as) podem ser de qualquer grupo de partes interessadas, mas o(a) verificador(a) é sempre um(a) catador(a). Embora esse ainda seja um trabalho em andamento, o registro torna os(as) catadores(as) elegíveis para vários programas do governo e do setor, incluindo

a elegibilidade para pagamentos por serviços de acordo com o Regulamento REP do país.⁶³

B. Registro unificado de catadores(as) de materiais recicláveis na Colômbia: Em Bogotá, Colômbia, o Governo da Bogotá Humana implementou o Sistema Transitório de Remuneração pelos Serviços de Reciclagem em resposta a uma ordem do Tribunal Constitucional. Essa iniciativa envolveu um processo abrangente de censo e registro de catadores(as) de materiais recicláveis. Os(As) catadores(as) de materiais recicláveis organizados(as) e autônomos(as) foram registrados(as) nesse censo, o que lhes deu o direito de receber um pagamento pelo serviço com base no peso dos materiais levados aos centros designados. Além disso, esse registro facilitou o acesso a recursos bancários, com pagamentos sendo transferidos diretamente a cada dois meses.⁶⁴

Para garantir a precisão dos registros e evitar a inclusão de não catadores, o processo de registro foi estrategicamente conduzido em centros de reciclagem em vez de pontos de censo. Em 2014, foi criado o Registro Unificado de Catadores(as) de Materiais Recicláveis, que permite atualizações anuais do censo. Notavelmente, até 2022, o registro havia registrado com sucesso 25.322 catadores(as) de materiais recicláveis, marcando um aumento significativo em relação aos 13.984 registrados em 2012.⁶⁵

O registro apoia o fornecimento de benefícios sociais ao reunir dados valiosos relacionados à proteção social, situação de moradia, dependentes, métodos de transporte de materiais, locais de agregação e venda de resíduos e níveis de renda. Reconhecendo a importância dessa abordagem, o governo nacional determinou que todas as autoridades municipais realizassem censos de catadores(as) de materiais recicláveis. Foram fornecidas

61 Global Alliance of Waste Pickers. 2021. Position on Extended Producer Responsibility (EPR). https://epr.globalrec.org/files/2021/12/EPR_GlobalRec_ENG.pdf

62 DEFF and DSI (Department of Environment, Forestry and Fisheries and Department of Science and Innovation). 2020. Waste picker integration guideline for South Africa: Building the Recycling Economy and Improving Livelihoods through Integration of the Informal Sector. DEFF and DST: Pretoria. <https://wastepickerintegration.org/wp-content/uploads/2022/09/DFFE-and-DSI-Waste-Picker-Integration-Guideline-for-South-Africa.pdf>

63 Exemplo fornecido pela African Reclaimers Organisation.

64 Parra, Federico and Olga Abizaid. 2022. Formalization as Public Service Providers: Achievements and Obstacles for Colombia's Waste Pickers. WIEGO. https://www.wiego.org/sites/default/files/publications/file/technical-brief-12-2021-ENG_0.pdf

65 Parra, Federico and Joann Vanek. 2023. «The Collection of Data on Waste Pickers in Colombia, 2012-2022.» WIEGO Statistical Brief #35. https://www.wiego.org/sites/default/files/publications/file/WIEGO_Statistical_Brief_N35_Colombia_English.pdf

diretrizes abrangentes para a implementação desses levantamentos cruciais.⁶⁶

C. **Emissão de carteiras de identidade profissional para catadores(as) de materiais recicláveis na Índia:**

As Regras de Gestão de Resíduos Sólidos da Índia, de 2016, determinam que os órgãos locais estabeleçam sistemas para o registro de catadores(as) de materiais recicláveis (mencionado acima na seção sobre reconhecimento). Como parte disso, muitas cidades indianas emitem carteiras de identidade profissional para os(as) catadores(as) de materiais recicláveis. As carteiras têm ajudado os(as) catadores(as) a matricular seus(suas) filhos(as) em programas de bolsas de estudo do governo, a se beneficiarem de crédito com taxas de juros baixas para expandir seus meios de subsistência, a se qualificarem para apoio habitacional e a terem acesso a serviços de saúde. As carteiras precisam ser impressas e emitidas em materiais duráveis.

D. No **Brasil**, a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) inclui os(as) catadores(as) de material reciclável em seu sistema de classificação nacional desde 2002.⁶⁷ Isso permitiu que o sistema nacional de estatísticas do Brasil coletasse estatísticas

sobre catadores(as) de materiais recicláveis em sua Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), o que facilitou a integração efetiva dos(as) catadores(as) de materiais recicláveis na gestão de resíduos e nas políticas governamentais.

3.

TRANSPARÊNCIA, SUPERVISÃO E ADAPTAÇÃO ⁶⁸

A transparência financeira, material e organizacional pode melhorar significativamente os esforços de coleta de dados e também ajudar a viabilizar sistemas de gestão de materiais inclusivos e mais circulares. Os Estados-membros e os(as) produtores(as) devem ser obrigados(as) a relatar suas metas relacionadas à gestão de resíduos plásticos e o envolvimento com os(as) catadores de materiais recicláveis, a extensão das disposições de bem-estar social e a melhoria da renda e das condições de trabalho dos(as) catadores(as). Os dados sobre economia circular continuam fracos e não dão conta de capturar as realidades trabalhistas,⁶⁹ especialmente em relação àqueles(as) que trabalham na economia informal, de modo que o Tratado dos Plásticos apresenta uma oportunidade de preencher as lacunas de pesquisa e compreensão.

Ao fazer recomendações para políticas públicas, incluindo a REP, a AIC recomenda a realização de auditorias públicas independentes, obrigatórias e periódicas (pelo menos a cada poucos anos), que incluam uma análise financeira e socioeconômica completa de qualquer órgão de gestão dentro de um determinado sistema; a auditoria deve incluir receitas e despesas devidamente discriminadas e uma contabilidade demograficamente desagregada das realidades de trabalho (renda, benefícios, condição de contrato) de todos os(as) trabalhadores(as) das cadeias nacionais de suprimento de materiais. Todos os dados devem ser disponibilizados ao público.



CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CATADORA EMITIDA EM BANGALORE, ÍNDIA. FOTO: HASIRU DALA

66 Ibid.

67 Dias, Sonia Maria. 2011. Statistics on Waste Pickers in Brazil. WIEGO Statistical Brief No. 2. https://www.wiego.org/sites/default/files/publications/files/Dias_WIEGO_SB2.pdf

68 Global Alliance of Waste Pickers. 2021. Position on Extended Producer Responsibility (EPR). https://epr.globalrec.org/files/2021/12/EPR_GlobalRec_ENG.pdf

69 ILO. 2023. Decent Work in the Circular Economy: An Overview of the Existing Evidence Base. https://www.ilo.org/sector/Resources/publications/WCMS_881337/lang--en/index.htm

Os órgãos de supervisão da gestão de materiais, incluindo as organizações de gestão de REP, também devem informar sobre a geração, coleta, venda e taxas de reciclagem de materiais desagregados. Os órgãos de gestão devem ser obrigados a informar os nomes e dados demográficos de quem faz parte das equipes de liderança e dos órgãos de supervisão. Para entender inteiramente as realidades que envolvem qualquer sistema de gestão de materiais, também devem ser realizados estudos periódicos sobre a recuperação, a reciclabilidade e a sustentabilidade dos materiais no mercado.

Mecanismos claros e acessíveis de ouvidoria e resolução de disputas são essenciais. Além disso, deve haver auditorias públicas ou sociais regulares sobre a integração dos(as) catadores(as) de materiais recicláveis e outros atores da cadeia informal de suprimento de resíduos na REP e em outras políticas e planos de gestão de materiais, incluindo o Tratado dos Plásticos.⁷⁰

Os governos também devem realizar estudos de mercado periódicos e demograficamente desagregados para identificar as funções que são vulneráveis à ruptura e à criação de novos empregos. Como as políticas de economia circular tendem a ter um efeito de formalização e consolidação, o que pode mudar a natureza do trabalho, também recomendamos documentar as mudanças no tipo de trabalho (nível de habilidade; trabalho programado versus autônomo; e se o trabalho exige habilidades sociais voltadas para o público).

4.

ENVOLVIMENTO DIRETO E AVANÇO NOS PROCESSOS DE FORMULAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

A AIC insiste que os(as) catadores(as) de materiais recicláveis e outros(as) trabalhadores(as) que possam ser afetados pelas transições tenham envolvimento direto e contínuo na formulação de novas políticas de gestão de materiais. A AIC recomenda a criação de comitês ou fóruns de governança pública compostos pelas partes interessadas. Esses comitês devem efe-

tivamente incluir os(as) trabalhadores(as) da economia informal e outros atores marginalizados do setor de resíduos. Fóruns de diálogo social nos quais catadores(as), produtores(as) e órgãos governamentais (inclusive autoridades municipais) se reúnem para negociar e planejar a gestão de materiais plásticos devem ser implementados e totalmente documentados. Os diálogos sociais podem seguir o sistema tripartite descrito nas estruturas da OIT.

Os exemplos a seguir fornecem informações sobre o estabelecimento de tais fóruns:

- A. De acordo com as **Regras de Gestão de Resíduos Sólidos (SWM) de 2016, na Índia**, os departamentos estaduais de desenvolvimento urbano e rural devem estabelecer um Comitê Consultivo encarregado de supervisionar e avaliar os esforços de gestão de resíduos. Conforme estipulado pelas regras, esse Comitê Consultivo deve ser composto por representantes de organizações de catadores(as) de materiais recicláveis ou da sociedade civil ativamente envolvidas com catadores(as) de materiais recicláveis. Mesas Redondas sobre Gestão de Resíduos Sólidos em toda a Índia também ajudaram a reunir os(as) catadores(as) e outras partes interessadas em torno do planejamento.
- B. Desde a década de 1990, o **Fórum Lixo e Cidadania, do Brasil**,⁷¹ tem proporcionado uma plataforma de planejamento colaborativo e inclusivo que tem sido fundamental para o estabelecimento e o aprimoramento de alguns dos exemplos mais bem-sucedidos de integração de catadores(as) de materiais recicláveis do mundo.
- C. O **Departamento de Meio Ambiente, Florestas e Pesca da África do Sul (DEFF)** e o **Departamento de Ciência e Inovação (DSI)** convocaram um grupo de trabalho que incluiu representantes da Organização Africana de Recuperadores(as) (ARO), da Associação Sul-Africana de Catadores(as) de Materiais Recicláveis (SAWPA), da Associação Sul-Africana de Autônomos(as) Locais (SALSGA) e de diferentes municípios para desenvolver a Diretriz de Integra-

⁷⁰ Adaptado da posição da AIC sobre REP.

⁷¹ Dias, Sônia. 2011a. «O Fórum Municipal de Lixo e Cidadania: Uma plataforma de Inclusão Social e Participação». Resumos de Políticas da WIEGO (Políticas Urbanas) No. 5 Maio de 2011. <https://www.wiego.org/publications/o-f%C3%B3rum-municipal-lixo-e-cidadania-uma-plataforma-de-inclus%C3%A3o-social-e-participa%C3%A7%C3%A3o>

ção de Catadores(as) de Materiais Recicláveis para a África do Sul.⁷²

- D. A inclusão de representantes dos(as) catadores(as) de materiais recicláveis da **Red Nacional de Recicladores del Ecuador (RENAREC)** no desenvolvimento da Lei Orgânica da Economia Circular Inclusiva do Equador ajudou a influenciar as disposições que melhorarão o trabalho dos(as) catadores(as) de materiais recicláveis.⁷³ Isso inclui um censo de catadores(as), um sistema de certificação e registro vinculado à elegibilidade para a segurança social, bem como o fornecimento de apoio à infraestrutura e treinamento.

Em lugares como Argentina, Colômbia, Índia, África do Sul e EUA, os(as) catadores(as) de materiais recicláveis passaram da coleta informal nas ruas e nos lixões para a gestão de centros de recompra, coleta de resíduos e sistemas de processamento de materiais instituídos pelas autoridades municipais. Em alinhamento com as diretrizes da OIT para uma transição justa, a AIC exige que haja um envolvimento contínuo dos(as) catadores(as) de materiais recicláveis nos processos de implementação e planejamento, com oportunidades de desenvolvimento pessoal e avanço nas cadeias de valor da gestão de materiais.

5.

PROTEÇÕES E SALVAGUARDAS SOCIAIS

Todos(as) os(as) trabalhadores(as) em um sistema de gestão de materiais devem ter acesso a proteções sociais e trabalhistas baseadas em direitos e de escopo universal, governadas e fornecidas pelo Estado, e financiadas por meio de contribuições orientadas à produção, como a REP, os impostos sobre produtos e outros meios.

As diretrizes da OIT para uma transição justa, de 2015,⁷⁴ destacam a necessidade de uma proteção

social sustentável que sirva como uma rede de segurança contra a perda de empregos e a expulsão. Ela deve ser estendida a todos(as) os(as) trabalhadores(as), incluindo trabalhadores(as) em trabalhos informais que são pouco cobertos(as) pela legislação e pelos sistemas de proteção social existentes.⁷⁵ A Recomendação da OIT sobre Pisos de Proteção Social (nº 202) considera a inclusão de trabalhadores(as) em trabalhos informais por meio de suas organizações representativas; «no que diz respeito ao estabelecimento e à revisão dos níveis dessas garantias, deve ser assegurada a participação tripartite com as organizações representativas dos empregadores e dos trabalhadores, assim como a consulta a outras organizações pertinentes e representativas das pessoas envolvidas». Art. 8 (d). A Recomendação 204 da OIT⁷⁶ afirma que todos os direitos humanos devem ser estendidos aos(as) trabalhadores(as) da economia informal, inclusive a proteção social.

No mínimo, insistimos que as seguintes proteções sociais sejam fornecidas a todos(as) os(as) trabalhadores(as) da gestão de resíduos, incluindo os(as) catadores(as):

Apoio para creches e educação: Como catadores(as) de materiais recicláveis, defendemos iniciativas abrangentes que garantam o pleno emprego e priorizem a preservação e o aprimoramento de nossos meios de subsistência. Nossa profissão muitas vezes carrega o peso do estigma, especialmente devido ao infeliz aumento do número de crianças envolvidas em atividades de coleta de materiais recicláveis. Como pais e mães, compartilhamos a aspiração universal de proporcionar aos(as) nossos(as) filhos(as) perspectivas melhores do que a coleta de materiais recicláveis. A obtenção de uma renda respeitável e de um emprego estável traz a promessa de poder matricular nossos(as) filhos(as) em escolas, garantindo assim sua educação.

No contexto da proteção social e do bem-estar geral, a priorização da educação de nossos(as) filhos(as) torna-se uma preocupação primordial.

72 <https://www.gtac.gov.za/resource/waste-picker-integration-guideline-for-south-africa/>

73 Grid Arendal, IKHAAP and Niva. 2023. Fair and Inclusive EPR schemes in the Global South: Challenges and the way forward. Webinar: <https://www.youtube.com/watch?v=2z-q32uiLXU>

74 https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/@ed_emp/@emp_ent/documents/publication/wcms_432859.pdf

75 OIT. 2021. Relatório Mundial sobre Proteção Social 2020-22. Genebra: OIT.

76 https://www.ilo.org/dyn/normlex/en/f?p=NORMLEXPUB:12100:0::NO::P12100_ILO_CODE:R204

É imperativo que medidas adequadas sejam implementadas para garantir que sua jornada educacional seja protegida e nutrida.

Além disso, as circunstâncias desafiadoras que frequentemente enfrentamos nos deixam com opções limitadas para cuidar das crianças, obrigando muitos de nós a levar os(as) filhos(as) conosco enquanto trabalhamos. Reconhecendo essas circunstâncias, o governo da Índia introduziu um programa de bolsas de estudo dedicado a crianças cujos(as) pais/mães estão envolvidos(as) em ocupações «impuras».⁷⁷ Para ter acesso a essa bolsa, os(as) catadores(as) de materiais recicláveis utilizam suas carteiras de identidade profissional como parte do processo de inscrição. (A Corporação Municipal de Pune, na Índia, também tem programas que oferecem bolsas de estudo para filhos(as) de catadores(as) de materiais recicláveis).

Além disso, um número considerável de crianças envolvidas na coleta de materiais recicláveis, infelizmente, tem passado por situações de abuso, violência e exposição a substâncias nocivas, que podem ter impactos de longo prazo na sua saúde física e mental. Essa realidade muitas vezes torna os sistemas educacionais tradicionais inadequados para atender às suas necessidades específicas. Consequentemente, organizações de catadores(as) de materiais recicláveis ao redor do mundo, inclusive na Índia, África do Sul, Argentina e outras regiões, tomaram a iniciativa de estabelecer espaços especializados de aprendizagem e recreação para essas crianças. Geralmente operados por voluntários(as) e com assistência governamental limitada, esses espaços servem como santuários inestimáveis para o crescimento e o desenvolvimento.

Renda básica universal: Muitas organizações de catadores(as) de materiais recicláveis, como a FACCyR da Argentina, sob a União dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Economia Popular (UTEP), defendem a renda básica universal, que pode facilitar os períodos de transição, ajudar a estabilizar as flutuações do mercado e proteger os(as) trabalhadores(as) que talvez não possam ser treinados(as) para ocupar funções diferentes.

Acesso universal e gratuito a assistência médica e previdenciária de qualidade: Muitos(as) catadores(as) de materiais recicláveis, especialmente os(as) idosos(as), em regiões como o Leste Asiático, a Europa e os EUA, dependem fortemente da coleta de materiais recicláveis como único meio de sobrevivência em meio a uma crise tripla caracterizada por uma renda ínfima ou inexistente, a relutância dos(as) empregadores(as) em contratar trabalhadores(as) mais velhos(as) e o avanço da idade. Infelizmente, muitos(as) catadores(as) de materiais recicláveis são excluídos(as) da integração aos sistemas formais de gestão de resíduos apenas devido à sua idade, enfrentando desafios significativos para encontrar oportunidades de emprego após a idade de aposentadoria. Nesse contexto, um sistema previdenciário robusto e uma cobertura universal de saúde são de suma importância. Essas disposições tratariam das preocupações com saúde e segurança associadas ao envelhecimento dos(as) catadores(as), oferecendo-lhes o apoio e os recursos necessários em seus últimos anos de vida.

Organizações como a Alliance of Indian Waste-pickers e a Working People's Charter defendem ativamente o estabelecimento de um sistema robusto de proteção social. Há uma necessidade urgente de implementar um sistema de aposentadoria sólido dentro da estrutura de proteção social. Além disso, a proteção social deve abranger o acesso universal e gratuito a um sistema de saúde de alta qualidade para todos(as) os(as) trabalhadores(as) envolvidos(as) em trabalhos informais, incluindo os(as) catadores(as) de materiais recicláveis. Esse sistema também deve priorizar a melhoria dos hospitais públicos para garantir que os(as) trabalhadores(as) possam acessar prontamente os serviços essenciais de saúde.

Salvaguardas contra a erradicação dos meios de subsistência e fornecimento de opções alternativas de trabalho: Em toda a Ásia-Pacífico, Europa Oriental, África e América Latina, os(as) catadores(as) de materiais recicláveis estão sendo expulsos(as) de lixões e aterros sanitários sem nenhuma proteção a seus meios de subsistência. Geralmente, essa expulsão envolve o fechamento do local ao acesso humano, mas

77 A victory for waste pickers' children! Finally, waste pickers included in scholarship program (<https://globalrec.org/2013/07/02/a-victory-for-waste-pickers-children/>)

também pode envolver o desencaminhamento de materiais valorizáveis já a nível domiciliar ou em outros pontos da cadeia de valor antes de chegar ao lixão. A organização WIEGO⁷⁸ declara que:

Qualquer mudança na forma como os resíduos sólidos são geridos — seja a atualização de lixões para aterros controlados, a introdução de sistemas de reciclagem ou a «modernização» de um sistema — deve começar com um plano abrangente que considere as necessidades dos(as) trabalhadores(as) informais que já estão envolvidos(as) na coleta, triagem e reciclagem de resíduos. Qualquer atividade suprimida deve ser substituída por outra que tenha, no mínimo, o mesmo valor para os(as) catadores(as). E os(as) catadores(as) de materiais recicláveis devem estar envolvidos(as) como parceiros(as) iguais em todas as fases de planejamento e implementação.⁷⁹

Em Dakar, no Senegal, por exemplo, os(as) catadores(as) de materiais recicláveis no lixão de Mbeubeuss⁸⁰ estão enfrentando a expulsão devido ao projeto PROMOGED,⁸¹ financiado pelo Banco Mundial. Embora o financiamento do Banco Mundial venha acompanhado de condições para que o Estado proteja os meios de subsistência dos(as) catadores(as), isso ainda não foi implementado, ao passo que materiais valorizáveis já estão sendo desviados do lixão. Além disso, os(as) catadores(as) de materiais recicláveis não foram adequadamente envolvidos(as) no planejamento de salvaguarda e não têm nenhum compromisso do governo de que lhes será garantida uma transição justa para o sistema formal de gestão de materiais ou para outro meio de subsistência. Mesmo para aqueles(as) que são retreinados(as) para outras ocupações, as políticas de salvaguarda geralmente

carecem de financiamento para pesquisas contínuas para entender se a proteção foi eficaz a longo prazo. Apesar das fragilidades de muitas políticas de salvaguarda na garantia de uma transição justa para os(as) trabalhadores(as), essas políticas são, no entanto, essenciais para uma política ambiental ética e devem ser fortalecidas. Uma decisão dos Acordos de Cancun de 2010 estabeleceu uma exigência para a criação do Fundo Verde para o Clima (GCF, na sigla em inglês). O Apêndice III do relatório⁸² afirma que os documentos operacionais do GCF terão «mecanismos para... garantir a aplicação de salvaguardas ambientais e sociais» (§ 1(h)) e «mecanismos para garantir a contribuição e a participação dos interessados». (§ 1(j)). Além disso, o Instrumento de Governança do GCF,⁸³ adotado em 2011, inclui a exigência de salvaguardas.

6.

REMUNERAÇÃO JUSTA, SALÁRIOS DIGNOS E MEIOS DE SUBSISTÊNCIA SUSTENTÁVEIS

É necessário trabalhar mais para avaliar a remuneração justa e como ela deve ser calculada. Também acreditamos que a remuneração justa deve ser concedida tanto às organizações de catadores(as) de materiais recicláveis quanto aos(as) catadores(as) que não tenham sido integrados(as) a acordos formais de emprego. O Regulamento REP da África do Sul e o sistema de registro de catadores(as) de Bogotá, na Colômbia, incluem sistemas de pagamento digital de transferência direta para catadores(as) por quilo de material levado a pontos designados – oferecendo proteção contra as flutuações do mercado de materiais e reconhecendo os(as) catadores(as) pelo serviço que prestam, independentemente de estarem ou

78 Mulheres no Trabalho Informal: Globalizando e Organizando (WIEGO). Ver www.wiego.org.

79 Dias, Sonia M. 2018. WIEGO's position on Dump Closures. Position paper. https://www.wiego.org/sites/default/files/resources/files/WIEGO%20POLICY%20STANCE%201_DUMP%20CLOSURES.pdf

80 WIEGO Blog. 2023. Bokk Diom Mobilizes Against Partial Closure of Mbeubeuss Dumpsite in Dakar. <https://www.wiego.org/blog/bokk-diom-mobilizes-against-partial-closure-mbeubeuss-dumpsite-dakar>

81 O projeto, chamado em inglês de «Promotion of the integrated management systems and economy of solid wastes» (Promoção dos sistemas de gestão integrados e economia de resíduos sólidos), tem como objetivo melhorar a gestão de resíduos sólidos nas comunidades por meio da instalação de equipamentos e da construção de instalações. Ver: <https://promoged.sn/en/en>

82 Relatório da Conferência das Partes em sua décima sexta sessão, realizada em Cancun de 29 de novembro a 10 de dezembro de 2010. <https://unfccc.int/resource/docs/2010/cop16/eng/07a01.pdf>

83 Green Climate Fund. 2011. Página da Web: Governing Instrument. <https://www.greenclimate.fund/document/governing-instrument>

não trabalhando formalmente ou dentro de uma organização. Além de dar aos(às) catadores(as) o direito exclusivo aos recicláveis na Argentina, a Seção 1.4.2.1 do Guia para a Implementação da Gestão Integrada e Inclusiva de Resíduos da Argentina⁸⁴ dá aos(às) catadores(as) registrados(as) o direito a um Sistema de Salário Social Complementar (tradução da AIC):

Para avançar na formalização do setor e garantir o funcionamento do SLR, é recomendável que o RU tenha um Salário Social Complementar ou Complemento Salarial que, combinado com a renda da venda de materiais recicláveis, gere mais do que uma renda de subsistência. Esse suplemento salarial pode ser fornecido em nível local, provincial ou nacional. O principal programa que garante esse direito atualmente é o Programa Potenciar Trabajo, que depende do Ministério Nacional de Desenvolvimento Social.

Ferramentas como a calculadora de gases de efeito estufa da WIEGO⁸⁵ podem ser úteis para calcular as taxas de serviço, que devem estar correlacionadas com as quantidades de materiais desviados para reciclagem e reutilização, mas também incorporar as despesas necessárias para manter organizações e trabalhadores(as) saudáveis. Porém, são necessários mais sistemas para a estimativa e a entrega de pagamentos justos.

A remuneração justa por serviços deve levar em conta os custos totais das operações dos sistemas, incluindo coleta, transporte, classificação, processamento, infraestrutura, inovação e gestão do fim da vida útil de todos os materiais, bem como administração, como honorários advocatícios, coleta e gestão de dados, recursos humanos e custos de aluguel ou propriedade de terras, seguros, organização e treinamento, e infraestrutura.

Vale ressaltar que o conceito de remuneração justa, ou salário/renda digna, diverge da noção de aderir a salários mínimos para os(as) catadores(as) de materiais recicláveis. Muitos países estabelecem padrões de salário mínimo principalmente para estimular o em-

prego em massa; no entanto, essas medidas geralmente comprometem os padrões de vida e a qualidade de vida mais ampla, prejudicando assim o bem-estar geral. A cooperativa de catadores(as) de materiais recicláveis SWaCH, da Índia, tem contratos municipais para fornecer coleta domiciliar de resíduos e recicláveis a milhares de residências. Os(As) trabalhadores(as) podem trabalhar em um horário flexível e obtêm sua renda de taxas de usuários residenciais e da venda de recicláveis e, portanto, não estão vinculados(as) a um emprego assalariado programado e, ao mesmo tempo, ganham taxas por hora mais altas do que o salário mínimo local.

Mecanismos financeiros: Embora a AIC ainda não tenha uma posição desenvolvida sobre os mecanismos de financiamento desejados para a implementação do Tratado dos Plásticos, ela defende negociações tripartites relacionadas ao financiamento em que o setor privado esteja envolvido, mas com os governos também envolvidos tanto na supervisão quanto no apoio financeiro, técnico e relacionado a ativos. Os governos de todo o mundo fornecem terrenos e infraestrutura para organizações de catadores(as) de materiais recicláveis, bem como contratos, equipamentos e apoio à defesa de direitos. Também defendemos que os órgãos governamentais tenham uma equipe designada para fazer a ligação com as organizações de catadores(as) e ajudar a defender suas necessidades dentro das instituições governamentais e dos processos de políticas públicas. Por fim, a AIC defende o financiamento flexível, especialmente no início das iniciativas de integração dos(as) catadores(as), quando a experimentação é fundamental.

Apesar de não ter uma posição oficial sobre mecanismos financeiros, a AIC desenvolveu recomendações detalhadas para a Responsabilidade Estendida do Produtor (REP).⁸⁶ Embora reconheçamos o potencial da REP para injetar o financiamento necessário nos sistemas de gestão de materiais, a REP também pode prejudicar os meios de subsistência dos(as) catadores(as) de materiais recicláveis.⁸⁷ Por exemplo, os sistemas de REP

84 Ministerio de Ambiente y Desarrollo Sostenible y Ministerio de Desarrollo Social. 2022. Reconstrucción argentina, 2 Guía para la Implementación de la Gestión Integral e Inclusiva de Residuos. https://www.argentina.gob.ar/sites/default/files/2021/12/guia_para_la_implementacion_giirsu_24_feb_2022.pdf

85 Ver: Reducing Greenhouse Gas Emissions through Inclusive Recycling: Methodology & Calculator Tool, da WIEGO, em <http://www.wiego.org/ghg>.

86 A posição da AIC sobre REP pode ser encontrada em: <https://epr.globalrec.org/position-on-epr/>

87 Cass Talbott, Taylor, Pinky Chandran, Cecilia Allen, Lakshmi Narayan and Owusu Boampong. 2022. Extended Producer Responsibility (EPR) and Waste Pickers. WIEGO Technical Brief No.15. Manchester, UK: WIEGO. <https://www.wiego.org/publications/extended-producer-responsibility-epr-and-waste-pickers>

podem atrair empresas do setor formal que competem com os(as) catadores(as) por contratos e materiais, além de criar altas barreiras à entrada sem apoio para sua inclusão. Defendemos a REP somente se ela puder garantir as medidas descritas na posição oficial da AIC sobre a REP, na qual os(as) catadores(as) de materiais recicláveis são reconhecidos(as) como parceiros(as) e prestadores(as) de serviços.

7.

FORMALIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ORGANIZAÇÃO

Formalização: A AIC defende o apoio e os incentivos para que os(as) catadores(as) formalizem seu trabalho sem medidas punitivas ou de exclusão para aqueles(as) que não podem fazê-lo. Quando recebem apoio do governo, as organizações de catadores(as) de materiais recicláveis mundo afora estão entre as mais hábeis em integrar trabalhadores(as) em trabalhos informais a oportunidades formais, bem como em fornecer serviços que podem beneficiar e apoiar os(as) catadores(as) que não foram integrados(as) a empregos formais. Elas já fornecem exemplos úteis de transição justa para a economia informal.

Defendemos o apoio à auto-organização dos(as) catadores(as) de materiais recicláveis e de outros trabalhadores(as) das cadeias de valor do plástico, priorizando organizações democráticas capazes de fortalecer as habilidades consideradas pela OIT⁸⁸ como importantes para uma transição justa, incluindo: cooperação, colaboração, pensamento sistêmico, desenvolvimento de habilidades e solução de problemas entre os(as) trabalhadores(as), bem como estratégias de meios de subsistência alternativos dentro da economia

circular. A AIC apoia organizações dedicadas à distribuição de oportunidades econômicas, riqueza e poder.

A Resolução da Conferência Internacional do Trabalho de 2022 relativa ao trabalho decente e à economia social e solidária (ESS)⁸⁹ conclama os Estados-membros, com o apoio da OIT, a «integrar a ESS nas estratégias nacionais de desenvolvimento, recuperação e emprego para apoiar políticas macroeconômicas, fiscais, industriais, sociais, ambientais e outras políticas pró-emprego para a promoção de transições digitais e ambientais justas e a redução de desigualdades», parágrafo 9(d). A ESS também contribui para sociedades mais inclusivas, para a transição da economia informal para a formal, para a redução da pobreza e para a construção de resiliência, conforme destacado em: Recomendação sobre a Promoção de Cooperativas, 2002 (nº 193); Recomendação sobre a Transição da Economia Informal para a Formal, 2015 (nº 204); e Recomendação sobre Emprego e Trabalho Decente para Paz e Resiliência, 2017 (nº 205); entre outras.

Embora a AIC exija apoio à formalização, ela também reconhece que nem todos os(as) trabalhadores(as) são capazes de se adequar às demandas do mercado formal, argumentando que os sistemas de gestão de materiais devem manter ou estabelecer pontos de entrada seguros e legais para que todos(as) os(as) catadores(as) possam coletar e comercializar materiais, ao mesmo tempo em que apoia caminhos de baixas barreiras para o trabalho cooperativo, formal e decente. A formalização também pode criar divisões entre os(as) trabalhadores(as) das economias formal e informal,⁹⁰ piorando as condições dos(as) trabalhadores(as) na informalidade. Além disso, as mulheres geralmente são deixadas para trás à medida que um sistema de resíduos se formaliza,⁹¹ e têm mais probabilidade do que os homens de procurar trabalho informal.⁹² Portanto, a formalização deve adotar uma abordagem delicada, interseccional e baseada em gênero.

88 ILC.111/Report VI Achieving a just transition towards environmentally sustainable economies and societies for all. International Labour Conference 111th Session, 2023. para.103. In: Achieving a just transition towards environmentally sustainable economies and societies for all (ilo.org)

89 Resolução sobre trabalho decente e economia social e solidária. 2022. https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_norm/---relconf/documents/meetingdocument/wcms_848633.pdf

90 O'Hare, Patrick. 2019. 'O aterro sempre deu frutos': Precarity, formalisation and dispossession among Uruguay's waste pickers. *Dialect Anthropol* 43, 31-44. <https://doi.org/10.1007/s10624-018-9533-6>

91 Samson, Melanie. 2003. Dumping on Women: Gender and Privatisation of Waste Management [Gênero e privatização da gestão de resíduos]. Athlone: Projeto de Serviços Municipais e Sindicato dos Trabalhadores Municipais da África do Sul. WIEGO. https://www.wiego.org/sites/default/files/publications/files/Samson_Dumping_on_Women.pdf

92 Samson, Melanie. 2020. Lessons from Waste Picker Integration Initiatives (Lições das iniciativas de integração de catadores): Development of Evidence Based Guidelines to Integrate Waste Pickers into South African Municipal Waste Management Systems

A. Organizações de catadores(as), como a FACCyR da Argentina, a cooperativa SWaCH da Índia e as cooperativas do MNCR do Brasil, têm instalações registradas e semiformais que compram materiais de catadores(as) autônomos(as), muitas vezes oferecendo taxas acima do mercado, bem como advocacia holística e outros tipos de apoio para defender os direitos dos(as) catadores(as) de acessar e comercializar materiais.

Fortalecimento da organização: Dentro da estrutura da AIC, defendemos fortemente a alocação de recursos para aumentar a capacitação dos(as) catadores(as) de materiais recicláveis por meio do estabelecimento de sindicatos, associações e outras organizações baseadas em membros(as). Essas plataformas desempenham um papel fundamental na facilitação da negociação coletiva com as partes interessadas, como recicladores(as), produtores(as) e autoridades municipais. Ao reforçar as capacidades organizacionais dos(as) catadores(as) de materiais recicláveis, não apenas introduzimos mecanismos institucionais que promovem a transparência nas cadeias de suprimento de materiais, mas também fortalecemos as posições dos(as) trabalhadores(as), permitindo que eles(as) se envolvam em negociações para garantir contratos mais favoráveis. O reforço das estruturas organizacionais dos(as) catadores(as) de materiais recicláveis funciona como um catalisador de mudanças positivas, promovendo maior responsabilidade e justiça em todo o ecossistema da gestão de materiais.

8.

CAPACITAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA APROPRIADA

A capacitação, juntamente com a requalificação ou o aprimoramento de habilidades, é essencial tanto para uma transição justa quanto para o estabelecimento de um trabalho mais decente na gestão de plásticos.

Os governos devem acompanhar e relatar as tendências do mercado de trabalho para garantir que qualquer requalificação seja bem-sucedida a longo prazo, e devem relatar o sucesso ou o fracasso dos esforços de retreinamento.

As necessidades comuns de treinamento para os(as) catadores(as) de materiais recicláveis incluem: desenvolvimento de liderança e organização, negociação coletiva, gestão de resíduos sólidos, saúde e segurança ocupacional e conformidade com políticas públicas e leis. As ONGs, o governo, os(as) pesquisadores(as) e o setor privado também precisam de treinamento para ajudar o setor informal de resíduos a se auto-organizar, e as organizações de catadores(as) experientes geralmente podem oferecer esse tipo de treinamento.

Os(As) catadores(as) de materiais recicláveis precisam de treinamento e investimento para se adaptarem às novas tecnologias, especialmente à tecnologia digital que pode fortalecer a rastreabilidade e a emissão de relatórios de impacto. No entanto, os sistemas de gestão de materiais também devem ser tecnologicamente apropriados, de modo que não expulsem os atores que talvez não consigam se adaptar às tecnologias digitais, dirigir veículos ou operar máquinas pesadas.

Exemplos de treinamento inovador e eficaz e tecnologia apropriada incluem:

- A. No Brasil, o Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis (MNCR) e sua ala técnica, a Associação Nacional de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis (ANCAT), trabalharam com parceiros(as) privados(as) para permitir que os(as) catadores(as) de materiais recicláveis trabalhassem no Festival Rock in Rio como prestadores(as) de serviços, coletando materiais recicláveis e usando a tecnologia *blockchain*⁹³ para rastrear os materiais desde o evento até o setor de reciclagem.
- B. O Atlas Brasileiro da Reciclagem⁹⁴ é uma ferramenta virtual que compila e apresenta uma ampla gama de dados da cadeia de valor da reciclagem coletados de associações de catadores(as) e outros ato-

(Desenvolvimento de diretrizes baseadas em evidências para integrar os catadores de materiais recicláveis aos sistemas de gestão de resíduos municipais da África do Sul): Integrando os catadores em nossa compreensão da economia da reciclagem. Pretória, África do Sul.

93 Gama, Mara. 2022. Rock in Rio: Catadores dão nova vida ao lixo gerado durante o festival. <https://www.uol.com.br/ecoa/colunas/maragama/2022/09/22/rock-in-rio-catadores-daao-nova-vida-ao-lixo-gerado-durante-o-festival.htm?cmpid=copiaecola>

94 <https://atlasbrasileirodareciclagem.ancat.org.br/sobre>

res. O atlas lança luz sobre o panorama do trabalho dos(as) catadores(as) de materiais recicláveis no Brasil, ao mesmo tempo em que gera informações e infográficos que fortalecem a capacidade dos(as) catadores(as) de materiais recicláveis de entender melhor a cadeia de valor da reciclagem e lutar por investimentos para melhorar seu trabalho.

C. Na Índia, a Alliance of Indian Waste-pickers, em parceria com o National Institute of Urban Affairs (um *think tank* autônomo do Governo da Índia), realizou um programa de treinamento para funcionários(as) municipais com o objetivo de aumentar sua compreensão sobre os(as) catadores(as) de materiais recicláveis e suas contribuições. O objetivo principal era sensibilizar esses(as) funcionários(as) e facilitar a total integração dos(as) catadores(as) de materiais recicláveis ao sistema existente. Essa iniciativa atraiu uma participação ativa, com mais de 1.100 funcionários municipais de várias regiões do país recebendo treinamento diretamente dos(as) catadores(as), bem como de representantes de organizações de catadores(as). Desde então, as autoridades municipais têm se envolvido ativamente com os(as) catadores(as) de materiais recicláveis em várias cidades.

D. A National Safai Karamcharis Finance and Development Corporation (NSKFDC), em colaboração com a Alliance of Indian Waste-pickers, criou módulos de treinamento abrangentes que foram adotados em todo o país por organizações de catadores(as) de materiais recicláveis. Esses módulos abrangem vários tópicos importantes, incluindo proteção social, oportunidades de negócios na gestão de resíduos e manuseio de resíduos orgânicos. Organizações de destaque como Hasiru Dala, Stree Mukti Sanghatana, Chintan, entre outras, também formularam seus próprios módulos de treinamento. Esses módulos concentram-se em orientar catadores(as) de materiais recicláveis nos tópicos de meios de subsistência diversificados, gestão financeira, inclusão de gênero e outras habilidades e assuntos relevantes. Além disso, o Central Institute of Plastic Engineering and Technology (CIPET) intro-



O ATLAS BRASILEIRO DA RECICLAGEM É UM BANCO DE DADOS VIRTUAL QUE DETALHA O PANORAMA DA RECICLAGEM NO BRASIL, INCLUINDO O NÚMERO DE ASSOCIAÇÕES DE CATADORES(AS) QUE PODEM SER ENCONTRADAS EM TODO O PAÍS. CAPTURA DE TELA DE: [HTTPS://ATLASBRASILEIRODARECICLAGEM.ANCAT.ORG.BR/](https://atlasbrasileirodareciclagem.ancat.org.br/)

duziu programas de treinamento especializados, apoiados pelo NSKFDC. Esses programas atendem aos(as) catadores(as) de lixo e seus(suas) filhos(as) e abrangem diversos aspectos da reciclagem, incluindo tecnologia e gestão de negócios.

E. No âmbito do programa Argentina Recicla, a Diretoria de Economia Popular do Ministério do Desenvolvimento Social da Nação e a Secretaria de Comercialização da Federação Argentina de Catadores de Materiais Recicláveis (FACCyR) desenvolveram um manual⁹⁵ para a triagem de materiais recicláveis, para promover e melhorar a reciclagem inclusiva em todo o país. O Mapa Nacional de Reciclagem da Argentina também documenta as instalações de reciclagem em todo o país.⁹⁶

F. Quando os(as) catadores(as) de materiais recicláveis estão organizados(as), suas organizações geralmente conseguem facilitar o treinamento acessível e garantir que o treinamento chegue aos(as) trabalhadores(as). A Federação Argentina de Catadores de Materiais Recicláveis (FACCyR)

95 Argentina recicla. Manual para la Clasificación de Materiales Reciclables. 2022. https://www.argentina.gob.ar/sites/default/files/manual_para_la_clasificacion_de_materiales_reciclables_7_sep_2022.pdf

96 Mapa Federal de Reciclado. Sem data. <https://www.argentina.gob.ar/desarrollosocial/argentinarecicla/mapa-federal-de-reciclado>



MUITOS(AS) CATADORES(AS) NA ARGENTINA REALIZAM A COLETA DOMICILIAR DE RECICLÁVEIS USANDO GRANDES SACOS PRESOS A PATINETES. FOTO: BRODIE CASS TALBOTT

desenvolveu manuais⁹⁷ e programas de treinamento para desenvolver a capacidade de milhares de trabalhadores(as) em todo o país, utilizando até mesmo ferramentas divertidas e interativas, como videogames.⁹⁸

G. Os(As) catadores(as) de materiais recicláveis também precisam de tecnologia apropriada que pode não ser nova ou particularmente avançada. Por exemplo, organizações de catadores(as) de materiais recicláveis em lugares como Índia, Argentina, África do Sul e EUA estabeleceram sistemas que permitem que os(as) catadores(as) coletem materiais manualmente utilizando carrinhos de mão e outros equipamentos de coleta apropriados. O material é então levado para áreas centralizadas, onde é coletado por caminhões. Esses sistemas

permitem a integração de trabalhadores(as) que talvez não saibam dirigir, o que, em muitos lugares, também significa que as mulheres têm maior probabilidade de participar.

9.

MELHORIA NA GESTÃO DE MATERIAIS

A AIC também defende⁹⁹ as seguintes medidas socioambientais de gestão de materiais:

A. Coleta de resíduos completa e segregada que atenda a todos(as) os(as) residentes, inclusive os(as) de assentamentos informais.

97 Ver exemplos:

https://www.argentina.gob.ar/sites/default/files/manual_pedagogia_mds_2_1.pdf

https://www.argentina.gob.ar/sites/default/files/manual_maquinaria_anexo_mds_1.pdf

https://www.argentina.gob.ar/sites/default/files/manual_de_operacion_y_mantenimiento_-_enfadradora_vertical_deisa_ev-11x2_23_jun_23.pdf

<https://www.youtube.com/watch?v=fWXqKu4rWZo>

<https://www.youtube.com/watch?v=v5BfrXsfhGs&t=13s>

<https://www.youtube.com/watch?v=7zCrWns3KUK>

https://www.argentina.gob.ar/sites/default/files/manual_seguridad_e_higiene_mds_24_abr_2023.pdf

https://www.argentina.gob.ar/sites/default/files/guia_giirsu_con_perspectiva_de_genero_mds_24_abr_2023.pdf

98 <https://crearjuegos.ar/videojuegos/play/Argentina%20Recicla>

99 Adaptado da posição oficial da AIC sobre REP. https://epr.globalrec.org/files/2021/12/EPR_GlobalRec_ENG.pdf

- B. Minimização de embalagens (e eliminação gradual de plásticos não recicláveis, multipolímeros e multicamadas que contaminam a matéria-prima).
- C. Criação e financiamento de serviços de reutilização e reparo que envolvam os(as) catadores(as) afetados(as) e tenham efeitos econômicos distributivos.
- D. Metas de reciclagem mecânica e exigências de conteúdo reciclado mínimo e uniforme. Muitos governos e produtores(as) estão criando metas para o uso de conteúdo reciclado. As metas devem ser obrigatórias e devem exigir o fornecimento de plásticos recicláveis de catadores(as) mediante pagamento justo.
- E. Eliminação gradual de materiais que contenham ou emitam substâncias perigosas que possam prejudicar a saúde dos(as) catadores(as) ou recicladores(as); e testagem obrigatória de novas tecnologias e materiais para garantir sua segurança.
- F. Processamento doméstico (nacional) de materiais. Isso evita as importações que inundam os mercados locais de resíduos com sucata plástica, reduzindo subsequentemente os preços da sucata e sobrecarregando os sistemas locais de reciclagem, ao mesmo tempo em que mina os incentivos para a coleta e a triagem local de recicláveis¹⁰⁰ – o que prejudica a renda dos(as) catadores(as) não envolvidos(as) no comércio de importação de plásticos.
- G. Priorização da gestão regulamentada de materiais não recicláveis ou difíceis de reciclar em detrimento de materiais recicláveis que tenham mercados pré-existent robustos e economicamente viáveis.
- H. Prevenção, proibição e eliminação de tecnologias climaticamente destrutivas e intensivas, como incineração e pirólise/reciclagem química.
- I. Rotulagem clara e verdadeira dos materiais para garantir o manuseio e o processamento seguros por catadores(as) e recicladores(as).
- J. Novas oportunidades para catadores(as) de materiais recicláveis e outras partes interessadas marginalizadas do setor de resíduos por meio de mudanças na gestão de materiais.

100 Interpol. 2020. Interpol Strategic Analysis Report: Emerging criminal trends in the global plastic waste market since January 2018. https://www.interpol.int/en/content/download/15587/file/INTERPOL%20Report%20_criminal%20trends-plastic%20waste.pdf.

CONCLUSÃO



A AIC acredita firmemente que o futuro Tratado dos Plásticos tem o potencial não apenas de enfrentar a poluição global por plásticos, mas também de provocar uma mudança transformadora nas condições e nos direitos dos(as) trabalhadores(as) em sistemas de gestão de materiais. Para conseguir isso, é imperativo que os Estados-membros incluam um artigo dedicado à Transição Justa no tratado, apoiado por diretrizes práticas em um anexo. Isso representaria um primeiro passo crucial no reconhecimento das contribuições históricas dos(as) catadores(as) de materiais recicláveis para a redução da poluição plástica.

Apesar das contribuições inestimáveis que fizemos para a proteção ambiental e o bem-estar de toda a vida em nosso planeta, nós catadores(as) de materiais recicláveis continuamos a enfrentar um ciclo de pobreza e marginalização. Enquanto as negociações para o Tratado dos Plásticos estão em andamento, nossos 20 milhões de colegas de profissão, catadores(as) de materiais recicláveis, enfrentam dificuldades que ameaçam a vida ao gerir materiais em ruas e lixões. A discriminação baseada em nossa profissão, identida-

des e restrições econômicas persiste. Ao defendermos uma transição justa, pedimos uma transformação que não apenas reconheça, mas também corrija essas disparidades, garantindo condições equitativas e dignas para os(as) catadores(as) de materiais recicláveis e outros(as) trabalhadores(as) essenciais em todas as cadeias de valor do plástico.

Em nosso compromisso inabalável de auxiliar os Estados-membros na elaboração deste Artigo e do Anexo Suplementar, compilamos este documento abrangente e continuaremos a nos envolver ativamente nas negociações internacionais e no trabalho intersessional para o Tratado dos Plásticos. Embora haja pouca dúvida sobre nosso papel histórico e atual na prevenção da poluição por plásticos, rogamos veementemente pelo reconhecimento legal dessa contribuição nas políticas locais e nacionais, inclusive no próprio Tratado dos Plásticos.

É somente por meio dessas medidas que podemos avançar em direção a um futuro mais equitativo e sustentável para todos(as). Somos a voz de todos(as) os(as) trabalhadores(as).

ANEXO 1

TEXTO AMPLIADO QUE REFLETE A INTEGRAÇÃO DOS(AS) CATADORES(AS) DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NAS POLÍTICAS DE GESTÃO DE MATERIAIS

A. As Regras de Gestão de Resíduos Sólidos da Índia de 2016¹⁰¹ afirmam:

De acordo com a seção 4 das Regras de GRS, que descreve a obrigação dos geradores de resíduos:

4(6) «Todas as associações de mercado e de assistência social dos(as) residentes deverão, no prazo de um ano a partir da data de notificação destas regras e em parceria com o órgão local, garantir a segregação dos resíduos na fonte pelos geradores, conforme prescrito nestas regras, facilitar a coleta de resíduos segregados em fluxos separados, entregar o material reciclável aos(às) catadores(as) autorizados(as) ou aos(às) recicladores(as) autorizados(as)», subseções: 4(7) e 4(8) determinam o mesmo para condomínios fechados, instituições, hotéis e restaurantes.

Na seção 11, que descreve os «Deveres do(a) Secretário(a) Encarregado(a) do Desenvolvimento Urbano nos Estados e Territórios da União. - (1) O(A) Secretário(a) do Departamento de Desenvolvimento Urbano no Estado ou Território da União, por meio do(a) Comissário(a) ou Diretor(a) de Administração Municipal ou Diretor(a) de órgãos locais, deverá»:

«(a) preparar uma política estadual e uma estratégia de gestão de resíduos sólidos para o estado ou território da união em consulta com as partes interessadas, incluindo representantes de catadores(as) de materiais recicláveis, grupos de ajuda mútua e grupos semelhantes que trabalham no campo da gestão de resíduos de acordo com estas regras, com a política nacional de gestão de resíduos sólidos e com a política nacional de saneamento urbano do

Ministério do Desenvolvimento Urbano, em um período não superior a um ano a partir da data de notificação destas regras.

(c) As políticas e estratégias estaduais devem reconhecer o papel primordial desempenhado pelo setor informal de catadores(as) de materiais recicláveis, coletores(as) de materiais recicláveis e indústria de reciclagem na redução de resíduos e fornecer diretrizes amplas com relação à integração de catadores(as) de materiais recicláveis ou coletores(as) de materiais recicláveis informais ao sistema de gestão de resíduos.

(d) garantir a implementação das disposições destas regras por todas as autoridades locais.

(m) iniciar um sistema de registro de catadores(as) e comerciantes de resíduos».

De acordo com a seção 15, referente a «Deveres e responsabilidades das autoridades locais e Panchayats de vilarejos (órgãos locais rurais), cidades censitárias e aglomerações urbanas. - As autoridades locais e Panchayats devem:

(c) estabelecer um sistema para reconhecer organizações de catadores(as) de materiais recicláveis ou coletores(as) informais de resíduos e promover e estabelecer um sistema para a integração desses(as) catadores(as) de materiais recicláveis e coletores(as) de resíduos autorizados(as) para facilitar sua participação na gestão de resíduos sólidos, incluindo a coleta de resíduos porta a porta.

(h) configurar instalações de recuperação de materiais ou instalações de armazenamento secundário com espaço suficiente para a triagem

101 Regras de gestão de resíduos sólidos de 2016, notificadas pelo Ministério do Meio Ambiente, Florestas e Mudanças Climáticas da União (https://cpcb.nic.in/uploads/MSW/SWM_2016.pdf)

de materiais recicláveis para permitir que catadores(as) informais ou autorizados(as) e coletores(as) de resíduos separem os recicláveis dos resíduos e fornecer acesso fácil para que catadores(as) e recicladores(as) possam coletar resíduos recicláveis segregados, como papel, plástico, metal, vidro, têxteis, da fonte de geração ou de instalações de recuperação de materiais;»

Na seção 23, referente ao estabelecimento de um Órgão Consultivo em nível estadual, a lei exige a inclusão de: «Um(a) representante de uma Organização Não Governamental de renome ou da Sociedade Civil que trabalhe para os(as) catadores(as) de materiais recicláveis ou recicladores(as) informais ou para a gestão de resíduos sólidos.»

B. Disposições e desenvolvimentos adicionais sob a Lei de Reciclagem e Responsabilidade Estendida do Produtor do Chile (20920):

Os Sistemas Integrados de Gestão (SIG; Organizações de Responsabilidade do Produtor) agora são obrigados a desenvolver «planos para a formalização dos recicladores de base» que «devem indicar os mecanismos e instrumentos para treinamento, financiamento e formalização, com o objetivo de permitir a integração total dos catadores, indicando o escopo e a magnitude dos esforços a serem feitos» (Art. 13 e Art. 40). Em setembro, a Associação Nacional de Catadores de Materiais Recicláveis do Chi-

le (ANARCH) assinou um acordo com a SIG Re-Simple para custear os salários de três pessoas em cada instalação de recepção e armazenamento e as despesas de operação e manutenção. Além disso, foi acordada uma taxa fixa e estável para o valor dos materiais de embalagem. O efeito de formalização desses contratos permite que os(as) catadores(as) de materiais recicláveis sejam amparados(as) pela legislação trabalhista, o que possibilitará melhores condições de trabalho para os(as) catadores(as).

Esse trabalho depende muito da organização já existente de catadores(as) de materiais recicláveis, que está ajudando a estabelecer cooperativas que se qualifiquem para celebrar contratos em conformidade com a nova lei. Ainda não está claro quantos dos(as) 60.000 catadores(as) do país acabarão se beneficiando (em vez de serem expulsos(as)) com a nova lei. As cooperativas de catadores(as) desempenharão um papel estratégico na articulação entre recicladores(as) formalizados(as) e não formalizados(as). Em outubro de 2023, a Lei REP foi formalmente iniciada e a ANARCH, por meio da cooperativa nacional de recicladores certificados CONAREC, assumiu o controle administrativo de dois pontos limpos e um centro de coleta na comuna de Independencia, em Santiago, e um ponto limpo na comuna de Vitacura, os primeiros passos para uma integração real e uma transição justa.

ANEXO 2

RECURSOS ADICIONAIS

Recursos adicionais e relatos de como os(as) catadores(as) de materiais recicláveis e os(as) membros(as) da organização AIC estão garantindo ou tentando efetivar uma transição justa para seus(suas) trabalhadores(as).

ARGENTINA

- FACCyR (Espanhol): https://docs.google.com/presentation/d/1NE-sDCwBQStvkZiFLTpaj_PmQd4EXgHPM4DOKhsp6dU/edit#slide=id.g13b1d6eb48e_0_26
- FACCyR Resíduos Eletrônicos, reparo de eletrônicos (Espanhol): <https://www.facebook.com/fcartoneros/videos/315670275690481>
- Argentina Recicla: <https://www.argentina.gob.ar/desarrollosocial/argentinarecicla>
<https://youtu.be/2z2y7nNsu4E>
- Mapa Federal de Reciclado: <https://www.argentina.gob.ar/desarrollosocial/argentinarecicla/mapa-federal-de-reciclado>
- Manual para educación ambiental con inclusión social: https://www.argentina.gob.ar/sites/default/files/manual_pedagogia_mds_2_1.pdf

COLÔMBIA

- <https://app.frame.io/presentations/395b4e8a-0a2b-456c-b0b1-247e77ef60d6>
- <https://www.youtube.com/watch?app=desktop&v=sAF7G-gMjFw>

ÍNDIA

- SWaCH: <https://youtu.be/ptkDrtnhZAc>
- Explicador da SWaCH: <https://www.youtube.com/watch?v=-WyXhISDleU>

HASIRU DALA

- <https://www.youtube.com/watch?v=kObH7XW0j3Y>
- https://www.youtube.com/watch?v=_vVPupUDdD0&t=658s
- <https://www.youtube.com/watch?v=CPyV4hrcmqg>

EQUADOR

- <https://www.youtube.com/watch?v=k76xAFgQQrk>

MÉXICO

- Lxs Rifadxs de la Basura: <https://www.losrifadosdelabasura.com/>

ÁFRICA DO SUL

- Trabalho de integração dos(as) catadores(as) de materiais recicláveis da África do Sul: <https://wastepickerintegration.org/>
- <https://www.lrs.org.za/2022/09/29/how-reclaimers-bargain-struggles-and-successes-of-a-worker-organisation/>

ESTADOS UNIDOS

- Sure We Can: <https://www.youtube.com/watch?v=psKpRLNuaDw&t=1s>
- Ground Score: <https://www.youtube.com/watch?v=wqCJWbIC1WA>

GLOBAL

- <https://www.youtube.com/watch?v=BI2v9RpOeRU>
- https://www.youtube.com/watch?v=w4DO1_ClyNk



ALIANÇA
INTERNACIONAL DE
CATADORES

NOVEMBRO 2023

**Visão da AIC para uma
transição justa para
os(as) catadores(as) de
materiais recicláveis
no âmbito do tratado
dos plásticos da ONU**



<https://globalrec.org>

info@globalrec.org